



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO / RS**

---

**CONCURSO PÚBLICO**  
**Edital de Abertura Nº 01/2017**

---

**Execução:**  
Fundação  
**La Salle**

---

**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017**

O Prefeito do Município de Nova Bassano-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de empregos e cargos de seu Quadro Geral e formação de cadastro de reserva, de acordo com a lei de criação dos mesmos e alterações, sob o regime Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Estatutário, respectivamente, ou regime jurídico vigente na data de admissão/ingresso. O Concurso Público terá a execução da Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas contidas neste Edital de Abertura.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Nova Bassano e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se a candidatos para o provimento de vagas para ingresso imediato e à formação de cadastro de reserva em cargos e empregos, com formação escolar de nível fundamental incompleto e completo, médio, técnico e superior, conforme atribuições e requisitos de provimento dos cargos e empregos apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observadas as atribuições e requisitos de provimento do cargo ou emprego, dar-se-á por dois modos:
- a) acesso por cota Universal;
  - b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota de PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas prioritariamente no Município de Nova Bassano/RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.6 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos e empregos, de provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os cargos de ~~Operário, Borracheiro~~, Motorista e Operador de Máquinas, de provas de títulos, exclusivamente, para cargos da área do Magistério de nível escolar médio e superior, conforme especificado no item 2.1 deste Edital, na coluna tipo de prova.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos resultados homologado das provas seletivas, ainda que verificadas posteriormente, os atos poderão ser reformados ou o candidato ser eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 1.10 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
- a) Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos;
  - b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas;
  - c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
  - d) Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida Por Cargo e Emprego;
  - e) Anexo V – Formulário de Recurso Administrativo Padrão;
  - f) Anexo VI – Quadro Demonstrativo da ~~Microrregião~~ **Área** de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde;
  - g) Anexo VII – Declaração de Residência do Candidato ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde.
- 1.11 A divulgação oficial de todos os Avisos sobre procedimentos deste Concurso Público se dará, exclusivamente, pelo site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 1.12 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital no local indicado no subitem anterior.
- 1.13 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min. às 12h e das 13h30min. às 18h, nas formas:
- a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
  - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
- por e-mail [selecao@fundacaolasalle.org.br](mailto:selecao@fundacaolasalle.org.br).

**2. DOS CARGOS E EMPREGOS**

**2.1 Quadro Demonstrativo de Cargos (ingresso pelo regime Estatutário):**

| Nº | CARGOS   | TOTAL DE VAGAS | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | TIPO DE PROVA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO - MÊS |
|----|----------|----------------|------------------------|------------------|----------------------|---------------|-----------------------|-------------------------|
| 01 | Operário | 02 + C.R.      | 01                     | 01               | Alfabetizado         | Objetiva      | 44h                   | R\$ 1.458,70            |

|                       |                                |           |           |           |                             |                    |     |   |
|-----------------------|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------------------------|--------------------|-----|---|
| 02                    | Manipulador de Alimentos       | 01 + C.R. | 01        | -         | Fund. Incompleto            | Objetiva           | 36h | R\$ 1.277,75  |
| 03                    | Motorista                      | 02 + C.R. | 01        | 01        | Fund. Incompleto - 4ª Série | Objetiva e Prática | 44h | R\$ 1.847,83  |
| 04                    | Pedreiro                       | 01 + C.R. | 01        | -         | Fund. Incompleto - 2ª Série | Objetiva           | 44h | R\$ 1.847,83  |
| 05                    | Operador de Máquinas           | 02 + C.R. | 01        | 01        | Fund. Incompleto - 4º Série | Objetiva e Prática | 44h | R\$ 2.262,32  |
| 06                    | Agente Administrativo          | 01 + C.R. | 01        | -         | Médio                       | Objetiva           | 36h | R\$ 2.526,53  |
| 07                    | Professor de Educação Especial | 01 + C.R. | 01        | -         | Médio                       | Objetiva e Títulos | 24h | Nível I 1.617,68<br>Nível II 1.840,81<br>Nível III 1.952,37                   |
| 08                    | Tesoureiro                     | 01 + C.R. | 01        | -         | Médio                       | Objetiva           | 36h | R\$ 2.702,09  |
| 09                    | Assistente Social              | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva           | 20h | R\$ 4.054,00  |
| 10                    | Auxiliar de Alunos Especiais   | C.R.      | -         | -         | Médio                       | Objetiva           | 20h | R\$ 1.191,79  |
| 11                    | Farmacêutico                   | 01 + C.R. | 01        | -         | Superior                    | Objetiva           | 36h | R\$ 4.054,06  |
| 12                    | Fiscal de Meio Ambiente        | 01 + C.R. | 01        | -         | Superior                    | Objetiva           | 36h | R\$ 4.054,06  |
| 13                    | Fiscal de Obras e Postura      | 01 + C.R. | 01        | -         | Superior                    | Objetiva           | 36h | R\$ 4.056,06  |
| 14                    | Fisioterapeuta                 | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva           | 20h | R\$ 4.056,06  |
| 15                    | Fonoaudióloga                  | 01 + C.R. | 01        | -         | Superior                    | Objetiva           | 36h | R\$ 4.054,06  |
| 16                    | Médico Clínico Geral           | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva           | 20h | R\$ 4.054,06  |
| 17                    | Pedagogo                       | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva           | 20h | Nível II 2.301,03<br>Nível III 2.440,48<br>Nível IV 2.510,21<br>BASE 1.394,56 |
| 18                    | Professor de Artes             | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva e Títulos | 20h | Nível I 1.348,07<br>Nível II 1.534,00<br>Nível III 1.626,97                   |
| 19                    | Professor de Ciências          | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva e Títulos | 20h | Nível I 1.348,07<br>Nível II 1.534,00<br>Nível III 1.626,97                   |
| 20                    | Professor de Educação Infantil | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva e Títulos | 24h | Nível I 1.348,07<br>Nível II 1.534,00<br>Nível III 1.626,97                   |
| 21                    | Psicólogo                      | C.R.      | -         | -         | Superior                    | Objetiva           | 20h | R\$ 4.054,06  |
| 22                    | Psicopedagogo Clínico          | 01 + C.R. | 01        | -         | Superior                    | Objetiva           | 24h | Nível II 2.301,03<br>Nível III 2.440,48<br>Nível IV 2.510,21<br>BASE 1.394,56 |
| 23                    | Veterinário                    | 01 + C.R. | 01        | -         | Superior                    | Objetiva           | 36h | R\$ 4.054,06  |
| <b>Total de Vagas</b> |                                | <b>17</b> | <b>14</b> | <b>03</b> |                             |                    |     |   |

2.2 **Quadro Demonstrativo de Empregos (admissão pelo regime CLT):**

| Nº                    | EMPREGOS   | TOTAL DE VAGAS   | VAGAS ACESSO UNIVERSAL | VAGAS ACESSO PCD | NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO | TIPO DE PROVA   | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO BÁSICO - MÊS |
|-----------------------|--|------------------|------------------------|------------------|----------------------|-----------------|-----------------------|-------------------------|
| 01                    | Agente Comunitário de Saúde – ESF Vinte e Três de Maio – <b>Microárea 01</b> | C.R.             | -                      | -                | Fundamental          | Objetiva        | 40h                   | R\$ 1.082,02            |
| 02                    | Agente Comunitário de Saúde – ESF Vinte e Três de Maio – <b>Microárea 02</b> | C.R.             | -                      | -                | Fundamental          | Objetiva        | 40h                   | R\$ 1.082,02            |
| 03                    | Agente Comunitário de Saúde – ESF Vinte e Três de Maio – <b>Microárea 03</b> | 01 + C.R.        | 01                     | -                | Fundamental          | Objetiva        | 40h                   | R\$ 1.082,02            |
| 04                    | Agente Comunitário de Saúde – ESF Vinte e Três de Maio – <b>Microárea 04</b> | 01 + C.R.        | 01                     | -                | Fundamental          | Objetiva        | 40h                   | R\$ 1.082,02            |
| 05                    | Agente Comunitário de Saúde – ESF Vinte e Três de Maio – <b>Microárea 05</b> | 01 + C.R.        | 01                     | -                | Fundamental          | Objetiva        | 40h                   | R\$ 1.082,02            |
| 06                    | Agente Comunitário de Saúde – ESF Vinte e Três de Maio – <b>Microárea 06</b> | 01 + C.R.        | 01                     | -                | Fundamental          | Objetiva        | 40h                   | R\$ 1.082,02            |
| <u>07</u>             | <u>Agente Comunitário de Saúde – ÁREA - ESF Vinte e Três de Maio</u>         | <u>04 + C.R.</u> | <u>03</u>              | <u>01</u>        | <u>Fundamental</u>   | <u>Objetiva</u> | <u>40h</u>            | <u>R\$ 1.082,02</u>     |
| <b>Total de Vagas</b> |  | <b>04</b>        | <b>04</b>              | <b>0</b>         |                      |                 |                       |                         |

2.3 As atribuições e requisitos de provimento dos cargos e empregos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.4 Na tabela acima, a sigla C.R. significa Cadastro de Reserva.

2.5 Para o emprego de **Agente comunitário de Saúde** o candidato poderá comprovar residência na ~~microárea~~ **área** de inscrição do Emprego pleiteado, por meio do formulário de Declaração de Residência, disponível no Anexo VII deste Edital.

2.6 O quadro demonstrativo da ~~microáreas~~ **área** de abrangência do emprego de Agente Comunitário de Saúde consta no Anexo VI deste Edital. No ato da inscrição o candidato deverá inscrever-se no emprego relativo à ~~microárea~~ **área** em que reside, considerando que para admissão deverá ser comprovada residência, conforme determinado neste Edital, caso contrário o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.7 Nos quadros demonstrativos de cargos e empregos, subitens 2.1 e 2.2, acima, quanto às vagas para as cotas de Pessoa Com Deficiência (PCD), para fins de cadastro de reserva, estas observarão o subitem 4.6.7 deste Edital.

**3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das provas seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), e sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

| PROCEDIMENTOS   | DATAS            |
|---|------------------|
| Publicação do Edital de Abertura no site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a>   | 13/10/2017       |
| Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos">www.fundacaolasalle.org.br/concursos</a> (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma) | 13/10 a 06/11/17 |
| Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição   | 07/11/17         |
| Último dia para entrega do atestado médico e Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas por candidatos inscritos na cota de Pessoa Com Deficiência - PCD                 | 07/11/17         |
| Último dia para entrega do Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas, por candidatos que necessitam de atendimento especial   | 07/11/17         |
| Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso  | 13/11/17         |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre as listas preliminares de inscritos  | 14 a 16/11/17    |
| Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscritos por cota de acesso   | 20/11/17         |

|  |                             |
|--|-----------------------------|
| Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas, <b><u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR</u></b>   | 24/11/17                    |
| <b><u>Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do horário e local das provas objetivas, EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO</u></b>  | <b><u>01/12/17</u></b>      |
| <b>Data provável de aplicação das provas objetivas, <u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR</u></b>   | <b>03/12/17</b>             |
| <b>Data provável de aplicação das provas objetivas, <u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO</u></b>  | <b><u>10/12/17</u></b>      |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital) <b><u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR</u></b>                          | 04 a 15/12/17               |
| Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas, <b><u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR</u></b>  | 04/12/17                    |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas, <b><u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR</u></b>   | 05 a 07/12/17               |
| Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital) <b><u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO</u></b> | <b><u>11 a 20/12/17</u></b> |
| Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas, <b><u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO</u></b>   | <b><u>11/12/17</u></b>      |
| Período de recebimento de recursos administrativos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas, <b><u>EXCLUSIVAMENTE, PARA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL E MÉDIO</u></b>  | <b><u>12 a 14/12/17</u></b> |
| Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas, <b><u>PARA TODOS CARGOS</u></b>  | <b><u>22/12/17</u></b>      |
| Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas do gabarito preliminar das provas objetivas <b><u>PARA TODOS CARGOS</u></b>   | <b><u>22/12/17</u></b>      |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, <b><u>PARA TODOS CARGOS</u></b>   | <b><u>26/12/17</u></b>      |
| Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas, <b><u>PARA TODOS CARGOS</u></b>  | <b><u>27 a 29/12/17</u></b> |
| Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas,   | 03/01/18                    |
| <b>Período para entrega de documentos das provas de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, exclusivamente, para cargos de nível escolar superior</b>   | <b>04,05 e 08/01/18</b>     |
| Publicação de Aviso Informativo sobre procedimentos, datas, horários e locais das provas práticas  | 05/01/18                    |
| <b>Data provável de aplicação das provas práticas</b>  | <b>13 e/ou14/01/18</b>      |
| Publicação do Aviso de divulgação da nota preliminar das provas práticas   | 18/01/18                    |
| Período de recebimento de recursos administrativos da nota preliminar das provas práticas  | 19, 22 e 23/01/18           |
| Publicação do Aviso de divulgação da nota preliminar das provas de títulos   | 19/01/18                    |
| Período de recebimento de recursos administrativos da nota preliminar das provas de títulos  | 22 a 24/01/18               |
| Publicação do Aviso de divulgação da nota homologada das provas práticas   | 26/01/18                    |
| Publicação do Aviso de divulgação da nota homologada das provas de títulos   | 29/01/18                    |
| Publicação de Aviso com a Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas  | 29/01/18                    |
| Publicação da lista homologada de aprovados por cargo e emprego, com classificação e notas detalhadas  | 31/01/18                    |
| <b>Publicação do Edital de Encerramento</b>  | <b>31/01/18</b>             |

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, no site da Fundação La Salle - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no subitem 3 deste Edital, exclusivamente, pelo endereço eletrônico [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos). O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o cargo ou emprego pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso por cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, a apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos do cargo ou emprego pleiteado, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.

#### **4.4 Do Valor e Pagamento da Inscrição**

- 4.4.1 A taxa de inscrição tem valor único para todos os cargos ou empregos deste Edital, conforme descrito abaixo:
- a) R\$ 63,19 (sessenta e três reais e dezenove centavos).
- 4.4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de cargo, emprego ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.4.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.4.4 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para cargos ou empregos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.4.5 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.4.6 O pagamento de boleto bancário em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o cargo ou emprego pleiteado.
- 4.4.7 De acordo com o subitem 2.8 deste Edital, para os cargos ou empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por cota de acesso prevista neste Edital de Abertura.

#### **4.5 Da Homologação da Inscrição**

- 4.5.1 As condições para homologação da inscrição são:
- a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.5.2 Não é permitida a troca de opção de cargo ou emprego em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.5.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.5.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota de PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.5.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex, para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.5.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova.

#### **4.6 Da Regulamentação da Inscrição**

- 4.6.1 A inscrição será realizada, exclusivamente, pela internet, no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 4.6.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.6.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.6.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica, bem como fora do prazo previsto no cronograma de execução deste Concurso Público.
- 4.6.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.6.6 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos deverá ser realizado conforme subitem 9.10 deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo V deste Edital.
- 4.6.7 De acordo com o subitem 2.7 deste Edital, para os cargos ou empregos que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida à lista por modo de acesso prevista neste Edital de Abertura.

## **5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

### **5.1 Da Validade e Formação de Cadastro**

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Nova Bassano. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados ao ingresso ou admissão pelos regimes Estatutário ou Celetista, respectivamente, e formação de cadastro de reserva de candidatos, cujo ingresso estará condicionado à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento por acesso Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

### **5.2 Da Reserva de Cotas Para Pessoa com Deficiência (PCD)**

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os cargos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas seletivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto 3.298/99.
- 5.2.3 No ato da inscrição, através do formulário eletrônico, o candidato deverá optar por participar pela cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, bem como declarar, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, CEP 92010-242, Canoas/RS. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico, o número de registro no Conselho de Medicina e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista do modo de acesso Universal.
- 5.2.8 Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.896/2007, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas de acordo com o cargo ou emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de 01 (um) candidato para cada 05 (cinco) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 8 (oito) candidatos convocados pela cota Universal, serão convocados 2 (dois) candidato da cota PCD, considerando o ordenamento classificatório.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação por Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, do Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente e sobre a compatibilidade do tipo e grau da deficiência com as atribuições essenciais do cargo ou emprego pleiteado, o que incluirá análise documental, entrevista e teste prático, se for o caso, a critério do Município.

- 5.2.10 A avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle, à qual caberá prover as condições de acessibilidade para a realização das provas objetivas pelos candidatos com deficiência, conforme as regras e procedimentos deste Edital.
- 5.2.11 O teste prático mencionado no item 5.2.9 será realizado pelo órgão onde as funções serão exercidas, com supervisão da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.12 Ao término do processo de avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, a mesma emitirá um parecer conclusivo, indicando, se for o caso, as condições de acessibilidade para o exercício das atribuições do cargo ou emprego pelo candidato.
- 5.2.13 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pelo não enquadramento do candidato como deficiente, o mesmo passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista Universal (classificação geral), e não mais pela lista de cotas de Pessoas Com Deficiência, deixando, por conseguinte, de ser supervisionado pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.
- 5.2.14 Caso a avaliação prevista no item 5.2.9 conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições essenciais do cargo ou emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.15 A avaliação do candidato pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não supre nem substitui a Perícia Médica a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município, que avaliará as condições gerais de saúde física do candidato para o ingresso no Serviço Público, nem o Exame Psicológico a ser realizado por órgão credenciado, que avaliará as condições gerais de saúde mental do candidato para o mesmo ingresso.
- 5.2.16 A Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade aos candidatos com deficiência para a realização da Perícia Médica e do Exame Psicológico.
- 5.2.17 A Pessoa Com Deficiência, depois de empossada, será acompanhada pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, que verificará e orientará quanto às condições de acessibilidade para o exercício do cargo durante o estágio probatório ou do emprego durante o contrato de experiência profissional.
- 5.2.18 O acompanhamento e as manifestações emitidas pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento não substituem nem suprem a avaliação do desempenho no estágio probatório, suas normas e efeitos, mas devem ser informados à Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou a outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a fim de que subsidiem a referida avaliação.
- 5.2.19 Será exonerada, mediante o devido processo administrativo conduzido pela Comissão Especial de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório (ou outro órgão que venha a exercer essa atribuição), a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a insuficiência do seu desempenho no exercício das atribuições do cargo ou emprego.
- 5.2.20 A observância do percentual de vagas reservadas à Pessoa Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados para os respectivos cargos ou empregos.
- 5.2.21 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo cargo ou emprego, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

## **6. DAS PROVAS**

### **6.1 Das Provas Objetivas**

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descritos abaixo para todos os cargos e empregos deste Edital:
- a) 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
  - b) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
  - c) 10 (dez) questões de Legislação;
  - d) 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

### **6.2 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou



- óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).
- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.

- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
  - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
  - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
  - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
  - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
  - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
  - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

### **6.3 Da Prova de Títulos – Pós-Graduação**

- 6.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para cargos da área do Magistério de nível escolar médio e superior, conforme especificado no item 2.1 deste Edital, na coluna tipo de prova.
- 6.3.2 Somente serão aceitos títulos de cursos já concluídos e nas categorias relacionadas neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do cargo.
- 6.3.3 O título deve ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.4 O candidato deverá preencher o Anexo III - Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105 – Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.
- 6.3.6 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.7 O título (certificado ou diploma) deve estar em cópia autenticada. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição carimbado, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação de abertura deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos os diplomas e/ou certificados oficiais expedidos pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.8 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos de formação acadêmica.
- 6.3.15 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.16 O mesmo título não será valorado duas vezes.

#### 6.4 Das Provas Práticas

- 6.4.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com avaliação individual por candidato.
- 6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos mais bem classificados aprovados na etapa de provas objetivas, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por cargo:

| Cargos               | Nº de Candidatos Que Realizarão as Provas Práticas |
|----------------------|--|
| Motorista            | 15   |
| Operador de Máquinas | 15   |

- 6.4.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao cargo.
- 6.4.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 15ª (décima quinta) posição, exclusivamente, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado da etapa de provas objetivas.
- 6.4.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 16ª (décima sexta) posição, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.4.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no local, data e horário determinados, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
  - estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
  - apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, dentro do prazo de validade, observada a categoria mínima determinada no requisito do cargo pleiteado.
- 6.4.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo pleiteado não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.
- 6.1.2 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

### 7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

#### 7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.2 Todas as provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através da leitura óptica das grades de respostas dos candidatos.
- 7.1.3 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,50 (dois vírgula cinquenta) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.4 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta.
- 7.1.5 Na grade de resposta do candidato, questão sem marcação de alternativa, com marcação dupla ou rasura de alternativa por questão, bem como por marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.6 As provas objetivas serão divididas por disciplinas, para todos os cargos e empregos, conforme descrito no quadro abaixo:

| Disciplina | Caráter | Nº de Questões | Peso por Questão | Pontuação Mínima | Pontuação Máxima |
|------------|---------|----------------|------------------|------------------|------------------|
|------------|---------|----------------|------------------|------------------|------------------|

|                           |                                |    |             |              |           |
|---------------------------|--------------------------------|----|-------------|--------------|-----------|
| Conhecimentos Específicos | Eliminatório e Classificatório | 10 | 2,50 pontos | 12,50 pontos | 25 pontos |
| Língua Portuguesa         | Eliminatório e Classificatório | 10 | 2,50 pontos | 5,00 pontos  | 25 pontos |
| Raciocínio Lógico         | Eliminatório e Classificatório | 10 | 2,50 pontos | 5,00 pontos  | 25 pontos |
| Legislação                | Eliminatório e Classificatório | 10 | 2,50 pontos | 5,00 pontos  | 25 pontos |

7.1.7 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos e empregos deste Edital. O subitem anterior ilustra o caráter da prova por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.

7.1.8 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são partes integrantes deste Edital.

7.1.9 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio da Banca Examinadora utilizar outras referências bibliográficas na elaboração das questões das provas objetivas.

## 7.2 Das Provas de Títulos

7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se, exclusivamente, para cargos da área do Magistério de nível escolar médio e superior, conforme especificado no item 2.1 deste Edital, na coluna tipo de prova, vinculados diretamente à área de atuação do cargo, desde que não seja o requisito do cargo para fins de ingresso.

7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

| Títulos  | Pontuação por Título |
|--|----------------------|
| Graduação ( <i>Licenciatura</i> )  | 2,0 pontos           |
| Especialização, MBA ou Residência ( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> ) | 3,0 pontos           |
| Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )  | 4,0 pontos           |
| Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )   | 5,0 pontos           |
| <b>Pontuação Máxima</b>  | <b>10 pontos</b>     |

7.2.3 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos de formação acadêmica, independente de o candidato apresentar comprovação para tal.

7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.

7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:

- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
- prazo de conclusão de curso posterior ao período de entrega dos títulos;
- falta de assinatura no documento apresentado;
- sem tradução quando realizado no exterior;
- sem a equivalência à área do cargo pleiteado;
- cópia do documento não autenticada;
- título sem validação dos órgãos competentes;
- carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360horas;
- com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
- ser requisito para ingresso no cargo pleiteado;
- outros casos, conforme decisão da banca examinadora da Fundação La Salle.

7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## 7.3 Das Provas Práticas

7.3.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, com avaliação individual por candidato.

7.3.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.

- 7.3.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.3.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.3.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.3.7 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de **Motorista**:
- 25 pontos – realizar baliza e operação de basculamento com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local predeterminado;
  - 25 pontos – dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.3.8 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do cargo de **Operador de Máquinas**:
- 20 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
  - 10 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo;
  - 20 pontos - Operar e conduzir motoniveladora, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção e proceder com o nivelamento de sarjeta de modo e tempo específico.
- 7.3.9 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, procedimentos, dia, horário, local e metodologia de aplicação das provas serão publicados através de Aviso Informativo no site da Fundação La Salle [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos), conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.3.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.3.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local e/ou data diferente do designado;
  - lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
  - afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
  - ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
  - deixar de assinar a Lista de Presença ou Ficha de Avaliação;
  - em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
  - não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
  - não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, dentro do prazo de validade, observada a categoria mínima exigida no requisito do cargo pleiteado;
  - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
  - deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
  - demonstrar inaptidão na condução e domínio do veículo, de modo que comprometa sua idoneidade e/ou a preservação do bem público;
  - descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste concurso público que compreenderá a nota da etapa de provas objetivas com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os cargos e empregos, somada a nota da prova de títulos com o máximo de 10 (dez) pontos, exclusivamente, para cargos da área do Magistério e somada a nota da prova prática com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, para cargos de Motorista e Operador de Máquinas, conforme subitem 2.1 deste Edital, na coluna tipo de provas. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cento) pontos para cargos e emprego com somente provas objetivas, 110 (cento e dez) pontos para os cargos com provas objetivas e provas de títulos e 150 (cento e cinquenta) pontos para os cargos com provas objetivas e provas práticas, considerando a soma da pontuação das provas seletivas deste Edital.
- 8.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja o grau mínimo de nota e classificação nas etapas de provas seletivas. O candidato que não obtiver tal desempenho em termos de nota e classificação mínima nas etapas de provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.3 Se houver empate na classificação por cargo ou emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, precipuamente, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, parágrafo único do art. 27

do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, para todos os cargos e empregos, conforme relacionado abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, maior nota na prova de Legislação;
- e) em QUINTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- f) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

## **9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTAS DAS PROVAS SELETIVAS**

- 9.1 A solicitação de recursos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo V deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso administrativo enviado por SEDEX será feita mediante registro pela empresa de Correios da data de postagem, sendo desconsiderado o recurso administrativo enviado fora do prazo.
- 9.4 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.5 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.7 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o cargo ou emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o cargo ou emprego em questão.
- 9.8 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.9 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.10 O candidato poderá interpor recurso administrativo, remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico [recursos@fundacaolasalle.org.br](mailto:recursos@fundacaolasalle.org.br), dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.11 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.12 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.13 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.14 Não serão aceitos requerimentos de recursos administrativos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

## **10 DA CONVOCAÇÃO**

- 10.1 O Município de Nova Bassano reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação dos aprovados e forma de acesso, Universal ou por cota de PCD – Pessoa Com Deficiência, por cargo ou emprego.
- 10.2 A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito ao ingresso, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação.
- 10.3 A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita pelo Município de Nova Bassano, por meio de email ou correspondência com aviso de recebimento, enviados ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, publicação no Diário Oficial do Município de Nova Bassano, disponível [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) e nos murais da Prefeitura Municipal, sito à Rua Silva Jardim, 505, térreo, Centro, Nova Bassano/RS, indicando formalmente data, hora e local de comparecimento. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar-se portando documento de identificação e assinar pessoalmente

- os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga, podendo ainda ser submetido, nesse momento, a alguma das avaliações previstas no Item 11 deste Edital, conforme informado na Convocação.
- 10.4 O Município de Nova Bassano não tem obrigatoriedade de manter contato telefônico, nem por e-mail, com o candidato, sendo considerada, então, para fins legais e para contagem dos prazos a publicação realizada conforme subitem anterior deste Edital.
- 10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado aprovado manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Nova Bassano, por meio de requerimento de alteração de endereço, devidamente protocolado.
- 10.6 O Município de Nova Bassano não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior; d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer na data estipulada na convocação ou se recusar a assinar os Termos de Comparecimento e Aceitação da Vaga estará excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

## **11 DA ADMISSÃO**

- 11.1 O ingresso do candidato fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto nos exames médicos e psicológicos de ingresso;
  - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - c) possuir idade mínima de 18 anos;
  - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com eficiência, às exigências da Lei Federal nº 7.853, de 24 de Outubro de 1989, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, obtendo parecer favorável da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento, conforme subitem 5.2.9 e seguintes deste Edital;
  - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
  - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
  - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
  - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ou emprego a que concorre, comprovada através de Perícia Médica (a ser realizada pela Comissão Especial de Perícia Médica do Município) e Exame Psicológico (a ser realizado por órgão credenciado). Poderão ser exigidos exames médicos complementares, que correrão por conta do candidato;
  - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do cargo ou emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
  - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
  - k) o ingresso do candidato fica condicionado ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo;
  - l) não ser aposentado por invalidez.
- 11.2 No ato do ingresso, deverão ser apresentados ainda, os seguintes documentos:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
  - b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
  - c) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - d) Cédula de Identidade;
  - e) Título de Eleitor e a certidão negativa eleitoral;
  - f) Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
  - g) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
  - h) Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;
  - i) Comprovante de escolaridade, conforme Anexo I;
  - j) Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
  - k) No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
  - l) Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
  - m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento.

- 11.3 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da convocação, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.4 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da nomeação.
- 11.5 Ao iniciar o exercício no cargo, o novo servidor estará submetido ao período de Estágio Probatório, com duração de três anos, conforme comando constitucional e legislação municipal, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Estágio Probatório, é condição para a aquisição da estabilidade no cargo público. Ao iniciar o exercício no emprego, o novo empregado estará submetido ao Contrato de Experiência, com duração de 90 dias, conforme a Consolidação das Leis Trabalhistas, durante o qual seu desempenho será avaliado, sendo que a aprovação, ao final do Contrato de Experiência, é condição para a aquisição da manutenção no emprego.
- 11.6 As atribuições dos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação de cada cargo ou emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Nova Bassano.
- 12 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 12.1 Este Edital de Abertura será divulgado e disponibilizado em sua íntegra no site [www.fundacaolasalle.org.br/concursos](http://www.fundacaolasalle.org.br/concursos).
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Nova Bassano, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Nova Bassano e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Nova Bassano poderá realizar Concurso Público para o cargo ou emprego no qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Nova Bassano poderá realizar novo concurso público para o mesmo cargo ou emprego, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados, admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período do estágio probatório previsto no Regime Jurídico do Município de Nova Bassano e contato de experiência de trabalho previsto no Regime Celetista e condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não se induzindo ser isso a estabilidade.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do concurso público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Nova Bassano.

Município de Nova Bassano-RS, em 13 de Outubro de 2017.

**Ivaldo Dalla Costa**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
E Cumpra-se

---



**Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento de Cargos e Empregos**

**CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Cargo: Operário**

**Requisitos:** Idade Mínima 18 anos. Instrução: Alfabetizado.

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Realizar trabalhos braçais em geral.  
b) Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; proceder à limpeza de oficinas, inclusive de gabinetes e sanitários públicos; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de jardinagem, nos serviços de arborização urbana e reflorestamento em geral; executar trabalhos no britador municipal; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de praças; executar tarefas afins.

**Cargo: Manipulador de Alimentos**

**Requisitos:** Idade Mínima 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.

**Atribuições:**

a) Descrição Analítica: Zelar pela limpeza e organização da cozinha, estoque e refeitório; limpar e higienizar de acordo com formulário fornecido pela nutricionista: armários, prateleiras, estoque, geladeiras, freezers, fornos, fogões, bancadas, pias, refeitório, pisos, ralos, teto, paredes, portas, janelas, telas, luminárias, interruptores, tomadas, maçanetas, cadeiras, mesas, liquidificador, batedeira, extrator de suco, balança, coifa, panelas, utensílios domésticos, estrados, caixas plásticas, lixeiras, caixas de gordura. Receber e acatar do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias para o seguimento das boas práticas de manipulação dos alimentos, de acordo com a legislação sanitária vigente. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar, observando qualidade, quantidades e prazo de validade. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar, observando data de validade e condições de consumo. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo, ou seja, alimento seguro. Preparar refeições conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos pela nutricionista, zelando pelo registro diário do número de refeições servidas e aceitação do cardápio. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola ou pela nutricionista. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, estoque, armários, refeitório). Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola e mantê-lo sempre limpo e desinfetado. Ter afeto e atenção aos alunos. Ter amor pela profissão que está desempenhando. Preencher formulários de controle de temperatura, controle de estoque, adesão à alimentação escolar, entre outras e enviar à nutricionista mensalmente. Estar sempre em pleno estado de higiene e de saúde física e mental, de touca, sapato fechado, com unhas curtas e sem esmalte, sem brincos, colares, anéis, aliança, relógio, pulseiras, maquiagem e perfume. Participar de atividades de educação nutricional juntamente com a nutricionista e sempre prezar por uma alimentação saudável e equilibrada, seguindo orientações dadas. Participar de cursos de capacitação promovidos pela nutricionista, escola, prefeitura, Conselho de Alimentação Escolar, Vigilância Sanitária, dentre outros. Seguir o Manual de Boas Práticas e os POPs – Procedimento Operacional Padronizado, documentos presentes nas escolas e que descrevem a forma correta de executar o trabalho e o passo-a-passo como executar tarefas no estabelecimento, respectivamente. Ter noções básicas sobre higiene e limpeza, desinfecção de alimentos, recebimento e armazenamento de matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, preparações saudáveis, lavagem correta das mãos, dentre outros. Manter a nutricionista e diretora de escola informada de qualquer acontecimento ou situação inadequada que impeça o desenvolvimento do trabalho. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

**Cargo: Motorista**

**Requisitos:** Idade Mínima 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto - **4ª Série**. Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação - **CNH Categoria C**, para o exercício de motorista, de acordo com as categorias e normas brasileiras de trânsito.

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.  
b) Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de

emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo em outras tarefas, quando o mesmo não estiver em movimento; preencher e apresentar ao Setor Competente os boletins de serviço; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto dos mesmos; executar tarefas afins.

**Cargo: Pedreiro**

**Requisitos:** Idade Mínima 18 anos. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto - 2ª Série.

**Atribuições:**

- a) Descrição Sintética: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.
- b) Descrição Analítica: Executar serviços de construção e conserto de calçamentos, passeios públicos, bocas de lobo, esgotos, pontilhões, muros, cordões, etc; realização de concretagem; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

**Emprego: OPERADOR DE MÁQUINAS**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 e ~~máxima de 45 anos~~. Instrução: Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série. Carteira Nacional de Habilitação – CNH Categoria "C".

**Atribuições:**

- a) Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.
- b) Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias agrícolas, tratores e outros. Abrir valetas e cortar taludes, transportar terra, proceder escavações, terraplanagem, aterros e compressões do solo, compactação e trabalhos semelhantes, lavrar e ciscar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo seu bom funcionamento, fazer reparos de emergência, comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo, providenciar o abastecimento de combustível lubrificante e água, eventualmente dirigir outras espécies de veículos, executar tarefas mecânicas auxiliando o responsável pela oficina, executar tarefas afins.

**EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Emprego: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Requisitos:**

- a) Obrigatoriamente residir na ~~microárea~~ área (território) da comunidade-bairro em que atuar desde a data de publicação do Edital de Processo seletivo público.
- b) Se o Agente comunitário de saúde vier a não mais residir na ~~microárea~~ área (território) de abrangência será automaticamente demitido do cargo que ocupa.
- c) Ter concluído o ensino fundamental na data de publicação do Edital do Processo Seletivo público.
- d) Ter idade mínima de 18 anos na data de publicação deste edital. Para os candidatos do sexo masculino devem estar em dia com o serviço militar.
- e) O deslocamento para as visitas domiciliares realizadas pelo agente comunitário de saúde ficam por conta do mesmo.
- f) No ato de inscrição online o candidato deverá inscrever-se para ~~microárea~~ área (território) de sua residência conforme consta no memorial descritivo deste Edital. Em caso de dúvidas entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para esclarecimento.
- g) No ato de nomeação o candidato deverá comprovar residência caso contrario do informado na ficha de

|   |
|---|
| <p>inscrição o mesmo será desclassificado, sendo assim chamado o próximo classificado.</p> <p>h) Após a efetivação dos candidatos será realizada uma capacitação de 40 horas a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.</p> <p>i) Situações especiais serão discutidas pela Banca Executiva designada para este processo Seletivo Público.</p> <p><b>Atribuições:</b></p> <p>a) Descrição Sintética: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.</p> <p>b) Descrição Analítica: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.</p> |
|---|

### CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO/TÉCNICO

|   |
|---|
| <p><b>Emprego: AGENTE ADMINISTRATIVO</b></p>  |
| <p><b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Instrução: Ensino médio completo.</p>  |
| <p>a) Descrição Sintética: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo.</p> <p>b) Descrição Analítica: Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto e outros; secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas; auxiliar os técnicos durante a implantação de novas normas e rotinas; realizar trabalhos complexos de digitação e datilografia; proceder à conferência dos trabalhos executados; lavrar termos de contratos; fazer registros relativos às dotações orçamentárias; auxiliar na escrituração de livros e registros contábeis; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; preparar a emissão de guias; elaborar, manusear e proceder à inclusão e alteração mecanicamente de fichários de contribuintes, folhas de vencimentos ou outras; registrar frequência de servidores, fazendo as comunicações decorrentes; codificar documentos e cartões; extrair relações, calcular remunerações, vantagens financeiras, e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência e de serviços, bem como de conserto de móveis e equipamentos; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; operar com terminais eletrônicos, máquinas e equipamentos de microfilmagem e outros; executar tarefas afins.</p> |

|  |
|--|
| <p><b>Cargo: AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS</b></p>  |
| <p><b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Instrução: Magistério e/ou Curso Normal Completo.</p>   |
| <p>a) Descrição Sintética: Promover acessibilidade e atendimento às necessidades específicas do aluno no âmbito da acessibilidade, das comunicações e da atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene, locomoção e aprendizagem.</p> <p>b) Descrição Analítica: Prestar auxílio individualizado ao aluno que não realiza atividades com independência; ser dinâmico, buscando soluções quando necessário – atuando de forma articulada com os professores do aluno público alvo da educação especial, da sala de aula comum, da sala de recursos multifuncional, entre outros profissionais do contexto escolar. Valorizar e ajudar a desenvolver as capacidades dos alunos considerando as suas necessidades: corporais, afetivas, emocionais, cognitivas, estéticas e éticas. Acompanhar junto com os professores, pedagogas e direção de escola o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos. Promover a interação deste aluno com os demais colegas da turma e da escola como um todo. Contribuir na garantia da segurança, integridade física e emocional do aluno, seus colegas e professor. Auxiliar o professor com os demais alunos sempre que o mesmo esteja realizando um atendimento individualizado ao aluno com NEE. Assegurar ao aluno a participação em todas as atividades com igualdade de oportunidade, permitindo o acesso proporcionado aos demais colegas, de forma a atingir a real inclusão. Manter sigilo ético. Participar da formação continuada, proposta pela SMED. Buscar cursos de aperfeiçoamento constantemente, para melhor atender as diferentes demandas que se apresentam na sala de aula. Cumprir horário determinado pela escola, atendendo às necessidades da mesma. Executar tarefas afins.</p> |

|  |
|--|
| <p><b>Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b></p>  |
| <p><b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Instrução: Ensino médio de magistério completo ou curso superior de</p> |

pedagogia na Classe Especial e curso de capacitação na área, de no mínimo 360 horas, ou ainda, pedagogia com ênfase na educação especial ou educação inclusiva.

a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; ter conhecimento de informática; ter formação em curso de educação especial para deficientes e outros cursos específicos na área de deficiência mental e síndrome de Down, com titulação e ou certificação que somadas, preencha a capacitação mínima de 360 horas.

b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, ser capacitado para atuar em classes comuns com alunos que apresentem necessidades educacionais especiais; comprovem formação de nível médio ou superior, com conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para perceber necessidades educacionais especiais; flexibilização pedagógica nas diferentes áreas de modo a adequar as necessidades especiais de aprendizagem; assistir o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**Cargo: TESOUREIRO**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Ensino Médio completo. Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse.

a) Descrição Sintética: Executar e coordenar as atividades relacionadas com o recebimento, pagamento e guarda de numerários, cheques, títulos e outros valores pertencentes ao Município.

b) Descrição Analítica: Receber e pagar em moeda corrente ou em cheques; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar e manter atualizados balancetes, boletins de caixa e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; proceder à conciliação bancária das contas do Município; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; executar a conferência e o processamento dos documentos de despesa para fins de pagamento e recolhimento de tributos; exercer o controle e a guarda de talões de cheque da Prefeitura Municipal; elaborar a movimentação diária de caixa; assessorar o Secretário da Fazenda nos assuntos de competência de sua área; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

**CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR SUPERIOR**

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Superior completo e habilitação específica para o cargo – registro no CRESS.

a) Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

b) Descrição Analítica: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e a hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e executar inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamento socioeconômico com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; prestar serviços em creches, prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; executar outras tarefas editadas no regulamento da profissão.

|  |
|--|
| <b>Cargo: FARMACÊUTICO</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso superior completo; habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo conselho da categoria.  |
| a) Descrição Sintética: Participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal, requisitar materiais e medicamentos, controlar o estoque, almoxarifado e validade dos medicamentos existentes na farmácia do Município, zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho, manter atualizados os registros de ações de sua competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor, executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.<br>b) Descrição Analítica: Prestar atenção farmacêutica; orientar de forma correta a administração dos medicamentos, auxiliando os pacientes a cumprir adequadamente uma terapia medicamentosa; atender indistintamente ao público, manter o registro permanente do estoque de drogas e medicamentos; efetuar controle no livro de Medicamentos Especiais, elaborar processos para solicitação de medicamentos especiais e excepcionais a nível Estadual, receber e conferir pedidos e medicamentos vindos de todas as modalidades de esferas de governo; classificar medicamentos para distribuição; efetuar lançamentos de entrada e saída de medicamentos; elaborar pedido de medicamentos a serem adquiridos pela Administração de acordo com a demanda dos mesmos; realizar e interpretar trabalhos na área da Farmácia; responsabilizar-se pelo avião de receitas, de acordo com as prescrições médicas; fazer requisição de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; gerenciar resíduos e insumos farmacêuticos. Executar outras tarefas regulamentares para a profissão e exercer tarefas afins. |

|   |
|---|
| <b>Cargo: FISCAL DE MEIO AMBIENTE</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso superior em geologia, ciências biológicas e/ou biologia, Engenharias nas áreas afins ao setor ambiental, com registro no respectivo Conselho de Classe e CNH (Carteira Nacional de Habilitação).   |
| a) Descrição Sintética: Fiscalizar a aplicação da legislação ambiental, as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.<br>b) Descrição Analítica: Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; executar serviços de prevenção e política ambiental; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o Poder Público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; executar atividades de fiscalização de fontes poluidoras da água, do ar e do solo; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder à inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença e regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; atuar diretamente no planejamento, supervisão e controle do processo de implantação do viveiro florestal municipal; planejar, organizar, supervisionar e controlar o processo de mudas de espécies florestais nativas e exóticas; dirigir veículos da municipalidade mediante autorização da autoridade administrativa; executar outras tarefas afins. |

|   |
|---|
| <b>Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURA</b>   |
| <b>Requisitos:</b> Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e registro no órgão fiscalizador competente e Carteira Nacional de Habilitação – CNH.  |
| a) Descrição Sintética: Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; verificando sua regularidade documental e física, clandestinidades e embargos.<br>b) Descrição Analítica: comunicar o início e o término de construções ou reconstrução e demolições de prédios; intimar proprietários a construir muros e calçadas em vias públicas, limpeza de terrenos baldios, colocação de tele entulho (caçambas) onde se fizer necessário, comunicar obstrução de esgotos bem como a fiscalização dos mesmos, notificar, autuar, embargar, interditar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado, dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, fazer o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais, defeitos na rede de iluminação pública, queda de árvores e danos em jardins públicos, inclusive quanto à limpeza; auxilia no lançamento de impostos em geral; de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, orientar os contribuintes quanto à aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; |

providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; verificar a colocação de tapumes, bem como a descarga de materiais em via pública, conservação de passeios, acompanhar engenheiros e arquitetos nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação, acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, pelo órgão público próprio, promover e colaborar em reuniões, quando necessário, para orientação sobre assuntos de sua competência; fiscalizar obras públicas do município quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, manter a chefia permanentemente informada a respeito das atividades; lavrar autos de infração e imposição de multa e de apreensão, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais ; executar tarefas afins.

**Cargo: FISIOTERAPEUTA**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins.
- b) Descrição Analítica: Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento em entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação de capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativo ou recreativo, organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**Cargo: FONOAUDIÓLOGO**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Habilitação legal para o exercício profissional.

- a) Descrição Sintética: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.
- b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiólogos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

**Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL**

**Requisitos:** Idade mínima de 21 anos. Instrução: certificado de conclusão de curso de graduação em medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

- a) Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, postos de saúde, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatar a ingresso no serviço público municipal.
- b) Descrição Analítica: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos casos de impedimento dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou

incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, postos de saúde, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílio; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licença a servidores, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regime dietético; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, observado o grau da municipalização da saúde em vigor no Município e os direitos trabalhistas e funcionais dos servidores.

**Cargo: PEDAGOGO**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso superior de Pedagogia ou Pós-Graduação em Pedagogia com habilitação específica em Supervisão Escolar ou Orientação Pedagógica e experiência mínima de dois anos de docência.

a) Descrição Sintética: executar atividades específicas, supervisão escolar e orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

b) Descrição Analítica:

1 - 'ATIVIDADES COMUNS DO APOIO PEDAGÓGICO' - assessorar no planejamento do plano pedagógico da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando à atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar, participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo-pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação paralela de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; exercer função de diretor ou vice-diretor, quando nela investido.

2 - 'ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL' - elaborar o Plano de Adio do Serviço de Orientação Educacional, de acordo com o Projeto Pedagógico e Plano Global da Rede Escolar; assistir as turmas realizando entrevistas e aconselhamentos, encaminhando, quando necessário, a outros profissionais; orientar o professor na identificação de comportamentos divergentes dos alunos, levantando e selecionando em conjunto, alternativas de solução a serem adotadas promover sondagem de aptidões e oportunizar informação profissional; participar da composição, caracterização e acompanhamento das turmas e grupos de alunos integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente às escolas; sistematizar as informações coletadas necessárias ao conhecimento global do educando; executar tarefas afins.

3- 'ATIVIDADES ESPECÍFICAS NA ÁREA DE SUPERVISÃO ESCOLAR'- coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar; coordenar a elaboração do Plano Curricular; elaborar o Plano de Ação do Serviço de Supervisão Escolar, a partir do Plano Global orientar e supervisionar atividades e diagnósticos, controle e verificação do rendimento escolar, assessorar o trabalho docente quanto a métodos e técnicas de ensino na avaliação dos alunos; assessorar a direção na tomada de decisões relativas ao desenvolvimento do Plano Curricular; acompanhar o desenvolvimento do trabalho escolar, elaborar e acompanhar o cronograma das atividades docentes dinamizar o currículo da escola, colaborando com a direção no processo de ajustamento do trabalho escolar às exigências do meio; coordenar conselhos de classe; analisar o histórico escolar dos alunos com vistas a adaptações, transferências, reingressos e recuperações; integrar o processo de controle das unidades escolares, atendendo direta ou indiretamente as escolas, estimular e assessorar a efetivação de mudanças no ensino; executar tarefas afins.

**Cargo: PROFESSOR DE ARTES**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Formação de curso superior de graduação plena correspondente à área de conhecimento específico, ou complementação pedagógica, nos termos da lei vigente, para o exercício da docência nas séries finais do Ensino Fundamental.

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: formação em curso superior de graduação plena com habilitação específica; ou curso normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal, para o exercício da docência na Educação Infantil e/ou séries iniciais do Ensino Fundamental.

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo: PSICÓLOGO**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão.

a) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, à orientação educacional e à clínica psicológica.

b) Descrição Analítica: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptações, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto de vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade, assessorar o treinamento em relações humanas, fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender a crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais, apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas



psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades, psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

**Cargo: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso superior completo em pedagogia ou licenciatura e curso de capacitação na área, de no mínimo 360 horas, em psicopedagogia.

a) Descrição Sintética: Assessorar as escolas nos aspectos do processo ensino/aprendizagem identificando problemas, atuando de forma preventiva e auxiliando no desenvolvimento de projetos educacionais, visando a construção do conhecimento atuando de forma preventiva e terapêutica.

b) Descrição Analítica: Realizar avaliações psicopedagógicas para diagnosticar dificuldades de aprendizagem, planejar o serviço de psicopedagogia clínica institucional, fazer encaminhamentos e solicitar avaliações médicas ou de outros especialistas, promover dinâmica interação com a comunidade educativa favorecendo a troca de experiências metodológicas acompanhando o processo de avaliação do educando bem como orientar a organização do plano individual, contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento, documentar as avaliações elaborando parecer técnico realizar orientação educacional de forma individual e em grupo, propor estratégias específicas buscando a melhoria das relações de aprendizagem, atender deficientes mentais, autistas ou com comprometimentos orgânicos mais graves, podendo substituir o trabalho da escola; ativar o processo de integração escola-família-comunidade; participar da elaboração de projetos coletivos de programas de cursos envolvendo a comunidade educativa; orientar a comunidade educativa e pais sobre as leis que amparam a pessoa com deficiência, produzir material de apoio pedagógico e planejar encontros de formação, gerar estatísticas de atendimento e relatórios de atividades realizadas, disponibilizar informativos e preventivos relativo ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

**Cargo: VETERINÁRIO**

**Requisitos:** Idade mínima de 18 anos. Instrução: Curso superior em Medicina Veterinária. Habilitação profissional para o exercício da profissão de Veterinário. Carteira Nacional de Habilitação válida com categoria "B" ou superior.

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de assistência veterinária.

b) Descrição Analítica: Prestar serviços de Assistência Veterinária, Zootécnica, Zoonoses e Vetores do Município de Nova Bassano; prestar serviços de assistência técnica aos criadores municipais; estimular o desenvolvimento das criações já existentes no Município, bem como a implantação daqueles economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sobre problemas de técnica pastoril, especialmente, o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar serviços de orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva; executar tarefas correlatas, podendo o cargo exigir a condução de veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das tarefas afins.

## Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais

O(A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do nº CPF \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital de Abertura nº 01/2017 do Concurso Público vem requerer:

- a) ( ) inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;  
b) ( ) solicitação de atendimento especial no dia de aplicação das provas objetivas.

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo/Emprego: \_\_\_\_\_

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da avaliação pela Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento.

### REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial?  Não  Sim – marque o tipo de tratamento especial

#### 1. Necessidades físicas e gerais:

- ( ) Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)  
( ) Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)  
( ) Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar \_\_\_\_\_.  
( ) Mesa para cadeira de rodas  
( ) Apoio para perna  
( ) Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

#### 2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- ( ) Da Grade de respostas da prova objetiva

#### 3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão)

- ( ) Auxílio na leitura da prova (ledor)  
( ) Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)  
( ) Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: \_\_\_\_\_.  
( ) Prova em braile

#### 4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- ( ) Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)  
( ) Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

**Anexo III – Prova de Títulos – Pós-Graduação**

|                           |  |
|---------------------------|--|
| <b>Candidato</b>          |  |
| <b>Cargo Pleiteado</b>    |  |
| <b>Nº Inscrição</b>       |  |
| <b>Nº do CPF</b>          |  |
| <b>Data de Nascimento</b> |  |
| <b>Nº do Telefone</b>     |  |
| <b>Data</b>               |  |

**RELAÇÃO DE TÍTULOS**

**Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade**

| Graduação (Licenciatura)   | Sim | Não | Quantidade |
|--|-----|-----|------------|
|  |     |     |            |
| Especialização, MBA ou Residência ( <i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i> ) | Sim | Não | Quantidade |
|  |     |     |            |
| Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> )  | Sim | Não | Quantidade |
|  |     |     |            |
| Doutorado ( <i>Stricto Sensu</i> )   | Sim | Não | Quantidade |
|  |     |     |            |
| <b>TOTAL DE TÍTULOS</b>  |     |     |            |
| <b>TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)</b>  |     |     |            |

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Analísado por: | Homologado por: |
|----------------|-----------------|

Considerações:

---



---



---



---



---



---

#### Anexo IV – Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida por Cargo e Emprego

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, 2ª E 4ª SÉRIES

##### **Conteúdos Programáticos:**

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Classes gramaticais. Pontuação. Vocabulário. Ortografia.

##### **Bibliografia Sugerida:**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

##### **Conteúdos Programáticos:**

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

##### **Bibliografia Sugerida:**

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.

#### CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR

##### **Conteúdos Programáticos:**

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

##### **Bibliografia Sugerida:**

ABNT. São Paulo: Atlas, 2009.  
BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.  
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.  
FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.  
KOCH, I. Villaça; ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.  
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da

## CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO TODOS OS CARGOS E EMPREGOS

### Conteúdos Programáticos:

Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados Dos Municípios. Da Administração Pública. Da Administração Municipal. A Lei Orgânica do Município de Nova Bassano. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Bassano. Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Nova Bassano. Plano de Carreira do Magistério de Nova Bassano. Consolidação das Leis do Trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.  
Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.  
Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.  
Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.  
Legislação Municipal disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/legislacao.php>  
Lei Municipal nº. 1.716/2005 e suas atualizações. Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Nova Bassano.  
Lei Orgânica do Município de Nova Bassano.  
Lei Municipal nº. 2.192, de 26 de maio de 2009. Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Nova Bassano.  
Lei Municipal nº. ~~1.781/2006~~ 2.863/16 Plano de Carreira do Magistério.

## CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, 2ª E 4ª SÉRIE

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Regra de três simples (direta e inversa). Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Matemática Financeira: Juros simples e Taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas) e cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates. [s.d.].  
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

## CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); valores lógicos das proposições; tabelas-verdade dos conectivos anteriormente listados. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos e mínimo múltiplo comum. Divisores e máximo divisor comum. Regra de três simples (direta e inversa). Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e Taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas) e cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d].  
SILVEIRA Ênio; MARQUES, Cláudio. Matemática contextualizada – 6º ao 9º Anos. [S.d]: Editora Construir, 2006.

## CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS E EMPREGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO E SUPERIOR

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática. 2015.  
DANTE, Luiz Roberto. Matemática: Contexto e aplicações (1º ao 3º ano ou volume único). 5ª Ed. Editora Ática. 2015.  
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I e II. Editora: Jonofon Sérates.  
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volumes 1, 5 e 11. São Paulo: Atual, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial:  
NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR 18 Higiene e segurança no trabalho. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, descarga, transporte e arrumação de materiais, bem como para a higienização e limpeza predial, jardinagem e aplicação de produtos químicos. Conhecimento sobre cuidados e operação de equipamentos de abastecimento e lavagem de máquinas e veículos agrícolas de rodoviárias. Conhecimento sobre o uso de materiais e ferramentas para auxílio na realização de mutirões e pequenas construções civis. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos. Noções de segurança no trabalho e uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo.

### Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.  
BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).  
\_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.  
\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.  
\_\_\_\_\_. NR 18. Higiene e segurança no trabalho.  
Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>  
CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem : flores, árvores e arbustos : dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, [1996]. 218 p.  
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.  
FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre : Imprensa Livre, 2007. 136 p.

L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.  
PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.  
VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.  
Manuais de fabricantes de equipamentos e ferramentas para construção civil, lavagem e lubrificação de veículos.  
Sites sugeridos:  
<http://www.lojadomecanico.com.br/categorias/22/ferramentas-para-lava-jato-e-posto>  
<http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>  
<http://www.lojadomecanico.com.br/categorias/33/ferramentas-para-jardinagem>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MANIPULADOR DE ALIMENTOS

### Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Fundamentos básicos de nutrição. Boas Práticas de fabricação de alimentos. Técnica dietética. Saúde e Segurança no Trabalho.

### Bibliografia Sugerida:

ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Rio de Janeiro, 2004. BRASIL.  
BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação Saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos: um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.  
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.  
FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.  
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994.  
ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

### Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical horizontal). Veículos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Sistemas - Elétrico, de alimentação, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência.

### Bibliografia Sugerida:

Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997.  
DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.  
\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito do DENATRAN: sinalização de áreas escolares. Brasília: DENATRAN, 2000.  
CONTRAN. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de advertência. Brasília: CONTRAN, 2007.  
\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização vertical de regulamentação. Brasília: CONTRAN, 2007.  
\_\_\_\_\_. Manual brasileiro de sinalização de trânsito: sinalização horizontal. Brasília: CONTRAN, 2007.  
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDREIRO

### Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. . NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR 35 – Trabalho em altura. Cálculos básicos de áreas, volumes e consumo de materiais. Organização do trabalho em alvenarias. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção predial, e elementos da construção civil. Sistemas construtivos usuais em construções, incluindo conceitos básicos de fundações, fôrmas, vergas, fabricação de peças armadas e telhados. Manutenção predial, incluindo serviços em alvenarias, acabamento, revestimento e pintura de pisos, paredes e forros, instalações elétricas, hidrossanitárias e telefonia. Estimativa de custos e tempo de execução de serviços que envolvem profissionais da construção civil. Impermeabilização na construção civil.

### Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

\_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.

\_\_\_\_\_. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

\_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

\_\_\_\_\_. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

\_\_\_\_\_. NR 35 – Trabalho em altura.

IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico.

VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

VERÇOZA, E.J. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### Conteúdos Programáticos:

Funcionamento da Atenção Básica em Saúde e Estratégia de Saúde da Família. Atribuições dos profissionais da equipe de saúde na estratégia de saúde da família. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Visita domiciliar. Ações domiciliares e comunitárias. Ações individuais e coletivas. Noções de higiene e prevenção de doenças. Alimentação saudável. Diretrizes do SUS. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Epidemiologia, aspectos epidemiológicos, agentes etiológicos, vetores e reservatórios, modos de transmissão, período de transmissibilidade, período de incubação, suscetibilidade, vacinas e imunidade. Conhecimentos fundamentais acerca dos principais agravos à saúde que atingem as pessoas no ciclo da vida. Noções básicas de saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de saúde do trabalhador. Doenças sexualmente transmissíveis. Pré-natal e puerpério. Principais doenças infecciosas e parasitárias. Violência intrafamiliar e na comunidade. Noções de saúde mental. Atenção à saúde da pessoa portadora de deficiência.

### Bibliografia Sugerida:

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária.** Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/vigilancia-sanitaria-no-brasil>  
**Atenção integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI).** Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/AIDPI\\_modulo\\_1.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/AIDPI_modulo_1.pdf)

Caderno de Atenção Básica 37: Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília, 2013. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno\\_37.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf)

Caderno de Atenção Básica 06: **Manual Técnico para o Controle da Tuberculose.** Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_controle\\_tuberculose.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_controle_tuberculose.pdf)

Caderno de Atenção Básica 08: **Violência intrafamiliar - orientações para a prática em serviço.** Brasília, 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05\\_19.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf)



- Caderno de Atenção Básica 18: **HIV/Aids, Hepatites e outras DSTs**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcdad18.pdf>
- Caderno de Atenção Básica 25: **Doenças respiratórias crônicas**. Brasília, 2010. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/abcdad25.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcdad25.pdf)
- Caderno de Atenção Básica 33: **Saúde da Criança - crescimento e desenvolvimento**. Brasília, 2012. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos\\_ab/caderno\\_33.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/caderno_33.pdf)
- Calendário Vacinal**. Brasília, 2017. Disponível em: <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2017/marco/03/Novo-calendario-vacinal-de-2017.pdf>
- Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_prevencao\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_dengue.pdf)
- Doenças Infecciosas e Parasitárias**. Brasília, 2010. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)
- Envelhecimento e Saúde de Pessoa Idosa**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcdad19.pdf>
- Guia prático do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)
- Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_epidemiologica\\_7ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_epidemiologica_7ed.pdf)
- Lei nº 8.080, de 19/09/1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei nº 8.069, de 13/07/1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Lei nº 10.741, de 1º/10/2003**. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- Manual técnico para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças na saúde suplementar/ Agência Nacional de Saúde Suplementar (Brasil)**. – 4. ed. rev. e atual. – Rio de Janeiro: ANS, 2011.
- O trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília, 2009. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual\\_acs.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf)
- Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/pnab>
- Portaria nº 1.886/97**. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e do Programa de Saúde da Família. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria1886\\_18\\_12\\_97.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/portaria1886_18_12_97.pdf)

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS

### Conteúdos Programáticos:

Tipos e funções de máquinas rodoviárias. Operação de máquinas. Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento. Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção). Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel. Calibração dos pneus. Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP). Freios. Sistema hidráulico e de comando remoto. Sistema de bloqueio do diferencial. Conjunto de embreagem. Manutenção preventiva.

### Bibliografia Sugerida:

- BRAIN Marshall, HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira.
- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
- \_\_\_\_\_. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- \_\_\_\_\_. NR 8 – Edificações.
- \_\_\_\_\_. NR 12– Máquinas e equipamentos.
- \_\_\_\_\_. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
- \_\_\_\_\_. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.
- FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações –Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
- MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, semeadura, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.
- Manuais de fabricantes de máquinas rodoviárias.
- MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996.
- REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE ADMINISTRATIVO

### Conteúdos Programáticos:

Administração geral. Administração de materiais e do patrimônio. Administração de recursos humanos. Administração financeira e orçamentária. Comunicação e atendimento ao público. Contabilidade básica e pública. Correspondência, redação e documentos oficiais. Organização, sistemas e métodos.

### Bibliografia Sugerida:

BELTRÃO, Odacir. Correspondência: linguagem e comunicação: oficial, empresarial, particular. 23. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2005.  
CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2014.  
CHIAVENATO, Idalberto. Administração de recursos humanos: fundamentos básicos. 7. ed., rev. e atual. Barueri, SP: Manole, 2009.  
FRANCISCHINI, G. P.; GURGEL, F. A. Administração de materiais e do patrimônio. São Paulo: Cengage Learning, 2012.  
GRAMIGNA, Maria Rita. Modelo de Competências e Gestão de Talentos. São Paulo: Makron Books, 2002.  
LAS CASAS, Alexandre Luzzi. Excelência em atendimento ao cliente: Atendimento e serviço ao cliente como fator estratégico e diferencial competitivo. São Paulo, SP: M.Books, [2012].  
MARION, José Carlos. Contabilidade básica. 11. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2015.  
MEDEIROS, João Bosco. Correspondência: técnicas de comunicação criativa. 17. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2004.  
MENDES, Sérgio. Administração financeira e orçamentária: teoria e questões. 4. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo, SP: Método, 2013.  
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial. 21. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

### Conteúdos Programáticos:

Educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Desenvolvimento da criança. Currículo adaptado. Sala de Recursos Multifuncional. Atendimento Educacional Especializado. Deficiências sensoriais, TEA, Altas Habilidades/superdotação. Comunicação Alternativa. Fundamentos Biológicos e Psicológicos das Deficiências. Inovações Tecnológicas na Educação Inclusiva.

### Bibliografia Sugerida:

FACION, J. R. Transtornos do desenvolvimento e do comportamento. Curitiba: Ibplex, 2007.  
FERNANDES, Sueli. Educação de surdos. Curitiba: IBPEX, 2012.  
ISRAEL, Vera. Deficiência Físico-motora: interface entre educação especial e o repertório funcional. Curitiba: IBPEX, 2010.  
MINETTO, M. de F. Currículo na Educação Inclusiva: Entendendo Este Desafio. Curitiba: Ibplex, 2009.  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, 2006.  
\_\_\_\_\_. Saberes e práticas da inclusão. Brasília, 2006.  
\_\_\_\_\_, AEE: Pessoa com surdez. Brasília, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_da.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf)  
\_\_\_\_\_, AEE: Deficiência Física. Brasília, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_df.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_df.pdf)  
\_\_\_\_\_, AEE: Deficiência mental. Brasília, 2007. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee\\_dm.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf)  
PAN, Miriam. O direito à diferença: uma reflexão sobre deficiência intelectual e educação inclusiva. Curitiba: IBPEX, 2008.  
Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>  
SABATELLA, M. L. P. Talento e superdotação: problema ou solução? Curitiba: Ibplex, 2005.  
STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, Juan José Mouriño (Org.). Educação especial: em direção à educação inclusiva. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da PUCRS, 2004.  
ZILLIOTTO, G. S. Fundamentos Psicológicos e Biológicos das Necessidades Especiais. Curitiba: Ibplex, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TESOUREIRO

### Conteúdos Programáticos:

Contabilidade geral. Princípios de contabilidade. Patrimônio e variações patrimoniais. Fatos contábeis. Plano de contas. Grupo de contas. Contas. Escrituração. Estoque: Métodos e critérios de Avaliação. Patrimônio líquido. Provisões. Demonstrações contábeis. Procedimentos de encerramento do exercício social. Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Orçamento público. Princípios orçamentários. Receita pública. Despesas públicas. Classificação da receita e da despesa. Créditos adicionais. Plano plurianual. Lei de diretrizes orçamentárias. Lei orçamentária anual. Aspectos orçamentários constitucionais. Lei Federal 4.320/64. Execução fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Complementar Federal nº 101/2000. Patrimônio público. Composição do patrimônio. Variações patrimoniais. Registro das operações típicas de um órgão público. Plano de contas do setor público (PCASP). Dívida ativa. Dívida pública. Demonstrações Contábeis. Critérios de avaliação de ativos e passivos. Licitações. Contratos da Administração Pública. Conciliação de contas bancárias.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei 4.320/1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, 1964.  
\_\_\_\_\_. Lei Complementar nº 101/2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, 2000.  
\_\_\_\_\_. Manual de contabilidade aplicado ao setor público. 7ª Edição Brasil; Secretaria do Tesouro Nacional, 2014. Parte I, II, III, IV e V.  
FIECAFI. Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as Sociedades, de acordo com as Normas Internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2013.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE SOCIAL

### Conteúdos Programáticos:

Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social. Serviço Social como profissão (ética profissional, regulamentação da profissão, demandas e desafios atuais do Serviço Social). Legislação Profissional: Lei que regulamenta a Profissão; Código de Ética do Assistente Social, Diretrizes Curriculares da ABEPSS para a Formação Profissional. Projeto Ético-Político do Serviço Social como fundamento da formação e do exercício profissional. Inserção do assistente social nos processos de trabalho. Instrumentos do Trabalho Profissional: Entrevista, Grupo, Reunião e Visita Domiciliar. Processos de gestão na organização do trabalho e nas políticas sociais: planejamento, coordenação, execução, monitoramento e avaliação. Formulação e gestão de políticas sociais. O assistente social como trabalhador, as estratégias profissionais, a articulação entre as dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e o produto do seu trabalho. Dimensão investigativa da profissão- concepção, elaboração e realização de projetos de pesquisa. Leitura e interpretação de indicadores sociais. Dinâmica institucional e a formulação de projetos de intervenção. Espaços ocupacionais do Serviço Social nas esferas pública e privada. Redes de atendimento. Assessoria técnica. Perícia, Estudo e Laudo Social. Questão social, políticas e movimentos sociais. Estado e políticas sociais. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Trabalho, Saúde, Assistência Social, Previdência Social, Habitação, Educação. Legislações afirmativas dos direitos de: Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas, Mulher.

### Bibliografia Sugerida:

ARMANI, Domingos. Como elaborar projetos? Guia prático para elaboração e gestão de projetos sociais. POA: Tomo Editorial  
AMARO, Sarita Alves. Visita domiciliar: guia para uma abordagem complexa. Porto Alegre: Age, 2003.  
BAPTISTA, Miryan Veras. Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização. São Paulo: Veras, 2000.  
BARROCO, M. Lucia S. Ética: fundamentos sócio-históricos. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2010.  
\_\_\_\_\_, M. Lucia S. Código de Ética do/a Assistente Social Comentado. Sylvania Helena Terra; Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (organizador) – São Paulo: Cortez, 2012.  
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, 1990.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.  
\_\_\_\_\_. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social. Com a alteração trazida pela Lei nº 12.317, de 26 de agosto de 2010.

- \_\_\_\_\_. Lei N.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a LOAS (Organização da Assistência Social) e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1993.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências, 1994.
- \_\_\_\_\_. Lei N. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.
- \_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social. 2004.
- \_\_\_\_\_. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 12.435/2011. Dispõe sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social). Brasília, 2011.
- CFESS - Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. Texto aprovado em 13/3/1993, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/1994, 293/1994, 333/1996 e 594/2011.
- \_\_\_\_\_. - Conselho Federal de Serviço Social. O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos. São Paulo: Cortez, 2003.
- \_\_\_\_\_. (Orgs.) Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, CFESS/ABEPS. 2009.
- IAMAMOTO. Marilda Villela. Serviço Social em tempo de capital fetiche. São Paulo: Cortez, 2008.
- KERN, F.A. As mediações em redes como estratégia metodológica do serviço social. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2003.
- MARQUES, Rosa Maria e MENDES, Aquilas. A proteção social no capitalismo contemporâneo em crise. Argumentum, v. 5, n.1, 2013. Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/5173>.
- MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). Pesquisa qualitativa: um instigante desafio. São Paulo. Veras, 2003.
- MONTAÑO, C.; DURIGUETTO, M. L. Estado, classe e movimento social. São Paulo: Cortez, 2010.
- NETTO, J. P. & BRAZ, M. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.
- SANTOS. Josiane Soares. Questão Social: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.
- SIQUEIRA, José Fernando da, S. SILVA, Maria Izabel da. Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica. Textos & Contextos (Porto Alegre), v. 14, n. 2, 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2015.2.21773>.
- SOUZA, M.C.A. O Serviço Social brasileiro na entrada do século XXI: considerações sobre o trabalho profissional. In Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 127, São Paulo, Cortez, 2016.
- YAZBEK, Maria Carmelita. A dimensão política do trabalho do assistente social. Serviço Social e Sociedade, n. 120, São Paulo: Cortez, 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.004>.
- Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 117, São Paulo, Cortez, 2014.
- Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 118, São Paulo, Cortez, 2014.
- Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo, n. 120, São Paulo, Cortez, 2014.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE ALUNOS ESPECIAIS

### Conteúdos Programáticos:

Educação Inclusiva. Desenvolvimento da criança. Importância do jogo e brincadeiras na infância. Saúde na escola. Alimentação de crianças. Repouso. Higienização bucal e corporal de crianças. Cuidado e zelo. Jogos e brincadeiras na educação infantil e especial. O brincar. Recreação. Motricidade, linguagem e cognição. Adaptação à escola de educação infantil e especial. Atendimento ao aluno com Necessidades Educacionais Especiais.

### Bibliografia Sugerida:

- ASSUMPÇÃO, Eracilda de; COSTA, Marinês Ulbriki (Org.). Organização curricular da educação básica. Frederico Westphalen, RS: Ed. da URI, 2006.
- BAPTISTA, Cláudio Roberto (Org). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.
- Lei n. 9.394/96. Dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB. Brasília: Senado Federal, 1996. (versão atualizada)
- \_\_\_\_\_. Parecer CNE/CEB nº 20/2009, de 17 de novembro de 2009. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação infantil. Brasília, 2009.
- \_\_\_\_\_. Resolução CNE/CEB nº 5/2009, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2009.
- FRANCO, Marcia Elisabete Wilke. Compreendendo a infância como uma condição da criança. Porto Alegre: Mediação, 2002.
- HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). Ação educativa na creche. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.
- HORN, Maria da Graça Souza. Sabores, cores, sons, aromas: a organização dos espaços na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

MARANHÃO, D. G.; SARTI C. A. Cuidado compartilhado: negociações entre famílias e profissionais em uma creche. Interface - Comunicação, Saúde, Educação. v. 11, n. 22, p. 257-70, 2007.  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília, 2006.  
\_\_\_\_\_. Saberes e práticas da inclusão. Brasília, 2006.  
RAPOPORT, Andrea. Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2008.  
ROMAN, Eurilda Dias; STEYER, Vivian Edite (Org.). A criança de 0 a 6 anos e a educação infantil: um retrato multifacetado. Canoas, RS: Universidade Luterana do Brasil, 2001  
STAINBACK, Susan. Inclusão: um guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 2007.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FARMACÊUTICO

### Conteúdos Programáticos:

Ética da profissão farmacêutica. Cálculos farmacêuticos. Assistência farmacêutica. Medicamentos na prática clínica. Farmacovigilância. Sistemas de distribuição de medicamentos. Dispensação de medicamentos. Organização de almoxarifados. Controle de estoques de medicamentos e materiais de consumo. Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos. Vigilância sanitária e conhecimentos de medicamentos genéricos, de medicamentos estratégicos e excepcionais. Uso Racional de Medicamentos (URM). Farmacologia. Farmacotécnica. Biossegurança. Legislação na área da Saúde.

### Bibliografia Sugerida:

Allen LV Jr, Popovich NG, Ansel HC. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.  
Ansel H, Prince SJ. Manual de cálculos farmacêuticos. Porto Alegre: Artmed, 2008.  
ANVISA. RDC n. 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.  
Bisson MP. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. São Paulo: Manole, 2007.  
BRASIL. Lei N.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.  
BRASIL. Resolução No. 596 de 21 de fevereiro de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.  
BRASIL. RDC 44 de 2009 (ANVISA). Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.  
Gomes MJVM. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu (São Paulo), 2001.  
Gomez R, Torres ILS. Farmacologia Clínica. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.  
Gonçalves EA. Manual de segurança e saúde no trabalho. São Paulo: LTr, 2011.  
Katzung B, Masters S, Trevor A. Farmacologia Básica & Clínica. 13 ed. São Paulo. McGraw-Hill Int., 2017.  
Santos L, Torriani MS, Barros E. (Org.). Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: Artmed, 2013.  
Storpirtis S, et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.  
Whalen K. Farmacologia Ilustrada. 6 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE MEIO AMBIENTE

### Conteúdos Programáticos:

Conceitos ambientais. Ecologia e Ecossistemas. Ciclos Biogeoquímicos. Importância da manutenção de fauna silvestre e flora nativa. Crimes ambientais. Preservação e conservação ambiental. Serviços ambientais. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Noções de Hidrogeologia e Hidrologia. Noções de geologia e solos. Fatores da poluição ambiental e formas de controle. Aspectos e impactos ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica. Controle de emissões. Qualidade da água. Poluição hídrica e tecnologia de tratamento de Águas e efluentes para descarte ou reuso. Gestão ambiental municipal. Estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Caracterização e recuperação de áreas degradadas. Legislação ambiental atinente. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Sistema de Gestão Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental. Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA. Estudo e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA. Leis Federais. Liberação para exercício de atividades

potencialmente agressivas ao meio ambiente. Educação ambiental. Legislação Municipal que trata dos condicionantes ambientais para a construção residencial, comercial, industrial e de serviços de saúde. Segurança no Trabalho, Normas regulamentadores do Ministério do Trabalho.

**Bibliografia Sugerida:**

Lei Federal nº 12.651/12 Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências e suas alterações.

Lei Federal nº 9.985/00 Regulamenta o art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências e suas alterações.

Lei Federal nº 9.433/07. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989

Lei nº 13.761, de 15 de julho de 2011. Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA

Lei nº 14.528/14-Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

Lei nº 11.520, de 03 de agosto de 2000. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

Resolução CONSEMA nº 128\_2006 - Fixação de Padrões de Emissão de Efluentes Líquidos.

Resoluções do Conama: Resoluções vigentes publicadas entre setembro de 1984 e janeiro de 2012./ Ministério do Meio Ambiente. Brasília: MMA, 2012. 1126p.

Lei N.º 6.938/1981. Estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constitui o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e institui o Cadastro de Defesa Ambiental.

Lei N.º 10.165/2000 e suas alterações/atualizações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e altera a Lei N.º 6.938/8. Brasília, 2000.

DECRETO Nº 4.136, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2002 - Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às infrações às regras de prevenção, controle e fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional, prevista na Lei nº 9.966, de 28 de abril de 2000, e dá outras providências.

DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.404, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 - Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

DECRETO Nº 7.217, DE 21 DE JUNHO DE 2010 - Regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999.- Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

LEI Nº 9.966, DE 28 DE ABRIL DE 2000 - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.

LEI Nº 9.974, DE 6 DE JUNHO DE 2000 - Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.

ABNT NBR 10004 - Resíduos sólidos/Classificação.

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Correlações: Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13); Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º) e Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º).

RESOLUÇÃO CONSEMA N.º 288/2014 - Atualiza e define as tipologias, que causam ou que possam causar impacto de âmbito local, para o exercício da competência Municipal para o licenciamento ambiental, no Estado do Rio Grande do Sul.

LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Nova Bassano e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/PLANO%20DIRETOR.pdf>

LEI MUNICIPAL Nº 2.632, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Institui o Código de Edificações e disciplina a sua aplicação. Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/CÓDIGO%20DE%20EDIFICAÇÕES.pdf>

LEI MUNICIPAL Nº 2.633, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências. Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/PARCELAMENTO%20DE%20SOLO.pdf>

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NRs.

AZEVEDO NETO, J.M et al – Técnica de Abastecimento e Tratamento de Água – vol. I – Abastecimento de Água. São Paulo: CETESB, 1987.

AZEVEDO NETO, J.M. et al. Técnica de Abastecimento e Tratamento de Água – vol. II – Tratamento de Água. São Paulo: CETESB. 1987.

BRAGA, B. et. al. Introdução à engenharia ambiental. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

BRAGA, Ricardo. Instrumentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos. Recife: Ed. Universitária UFPE, 2009

FRANCI, R. Conservação de água e energia em sistemas prediais e públicos de abastecimento de água. Ricardo Franci. Rio de Janeiro: ABES, 2009. 352p. (ISBN: 978-85-7022-161-2).

DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO – Paulo Affonso Leme Machado –Malheiros Editores.

Estudos de caracterização e tratabilidade de lixiviados de aterros sanitários para as condições brasileiras. Rio de Janeiro: ABES, 2009. 360p. (ISBN: 978-85-7022-163-6).

FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL – Alexandre Burmann – Editora Alcance.

Hidrogeologia: Conceitos e Aplicações. CPRM, 2008.

Hidrologia: Ciência e Aplicação. UFRGS.

HARGREAVES, Lourdes; ZUANETTI, Rose; LEE, Renato et al. Qualidade em prestação de serviços. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2001.

Introdução à Engenharia Ambiental – Escola Politécnica de São Paulo – Depto. de Engenharia Hidráulica e Sanitária – 2005.

KASPARY, Adalberto J. Redação Oficial - Normas e modelos. Rio de Janeiro: Edita, 2005.

KRIEGER, Maria da Graça et.al. Dicionário de direito ambiental: terminologia das leis do meio ambiente. Porto Alegre: UFRGS, 1998.

Lodo de fossa e tanque séptico: caracterização, tecnologias de tratamento, gerenciamento e destino final.. Rio de Janeiro.

Miguel.A.Durlo, Fabrício J. Sutili. Bioengenharia, Manejo biotécnico de curvas de água.

Nutrientes de esgoto sanitário: utilização e remoção. Francisco Suetônio Bastos Mota e Marcos von Sperling). Rio de Janeiro: ABES, 2009. 428p. (ISBN: 978-85-7022-164-3). : ABES, 2009. 388p. (ISBN: 978-85-7022-166-7).

MOTA, S. Introdução à engenharia ambiental. Rio de Janeiro: ABES, 2003.

Manejo de águas pluviais urbanas. Rio de Janeiro: ABES, 2009. 396p. (ISBN: 978-85-7022-162-9).

PINHEIRO, Antônio Carlos Fonseca Bragança. Ciências do ambiente: ecologia, poluição e impacto ambiental. São Paulo: Makron Books, 1992.

PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIO GRANDE DO SUL –2015/2034  
Disponível em <http://www.pers.rs.gov.br/arquivos/ENGB-SEMA-PERS-RS-40-Final-rev01.pdf>

PHILIPPI Jr. A., Editor. Saneamento, Saúde e Ambiente. São Paulo: Manole, 2005 (Coleção Ambiental; 2).

PHILIPPI Jr.; A; Roméro, M.A.; Bruna, G.C., Editores. Curso de Gestão Ambiental. São Paulo: Manole, 2004 - (Coleção Ambiental; 1).

POLETO, Cristiano. Introdução ao gerenciamento ambiental – Rio de Janeiro: Interciência, 2010. 354p.

PROSAB – Programa de Pesquisa em Saneamento Básico. Resíduos Sólidos Urbanos: Aterro Sustentável para Municípios de Pequeno Porte. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. Rio de Janeiro, 2003

ROMEIRO, A.R (org.). Avaliação e Contabilização de Impactos Ambientais. São Paulo: Editora da Unicamp, São Paulo - SP: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

ROHDE, G. M. Estudos de Impactos Ambientais. Porto Alegre: CIENTEC, 1988. (Boletim Técnico, 4).

STREK, Edemar Valdir et al. Solos do Rio Grande do Sul. 2.ed. Porto Alegre: EMATER/RS, 2008. 22p.

VON SPERLING, M. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias – vol. 1 – Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1996. 243 p.

VON SPERLING, M. Princípios do tratamento biológico de águas residuárias – vol. 2– Princípios básicos do tratamento de esgotos. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1996. 211 p.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

### Conteúdos Programáticos:

Funções do Fiscal de Obras. Finalidades. Procedimentos. Noções de Arquitetura e Meio Ambiente - Planejamento. Condicionantes. Licença e Aprovação de projetos. Início, transcurso e conclusão de projetos aprovados - Recebimento das obras. Habite-se. Plano Diretor do Município de Nova Bassano. Legislação Municipal. Lei de Zoneamento e suas alterações. Leis complementares. Condições Gerais das Edificações - Áreas. Classificação dos compartimentos. Circulação em um mesmo nível. Elementos básicos de projeto - Plantas. Cortes. Fachadas.

Desenho de arquitetura - Símbolos e Convenções. Formatos. Desenho topográfico. Desenho assistido por computador (AutoCAD). Leitura do Desenho técnico em Engenharia e Arquitetura. Projeto de Reforma e Modificação. Elementos de construção - Fundações. Paredes. Coberturas. Impermeabilização na construção. Revestimentos. Estruturas. Esquadrias. Noções Básicas dos Materiais de Construção - Argamassas. Materiais cerâmicos. Materiais betuminosos. Concreto simples e armado. Estruturas de madeira e aço. Execução de obras. Armaduras. Concretagem. Ferramentas. Cálculos de áreas, volumes e esforços. Instalações Elétricas Prediais. Instalações Hidrossanitárias Prediais. Instalações de esgotos sanitários. Instalações de águas pluviais. Serviços públicos - Redes de abastecimento de água. Redes de esgoto. Redes de águas pluviais. Legislação Ambiental. Direito Urbanístico. Código de Posturas Municipais. Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e área de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Técnicas construtivas, controle e acompanhamento do uso de materiais, medições de serviços. Orçamentos, composição de custos. Custos unitários. Licitação e contratos, conforme a Lei n.º 8.666 e atualizações. Princípios de planejamento e do orçamento público. Pavimentação viária, arruamento, eixo de vias. Segurança no Trabalho – Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho.

#### **Bibliografia Sugerida:**

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR- 5626 - Instalações Prediais de Água Fria. Rio de Janeiro: ABNT, 1998.
- \_\_\_\_\_. NBR 8196: desenho técnico - emprego de escalas. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- \_\_\_\_\_. NBR 8403: aplicação de linhas em desenhos - tipos de linhas - larguras de linhas. Rio de Janeiro: ABNT, 1984.
- \_\_\_\_\_. NBR - 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- \_\_\_\_\_. NBR - 6118 - Projetos de Estruturas de Concreto. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- \_\_\_\_\_. NBR 6492: representação de projetos de arquitetura. Rio de Janeiro: ABNT, 1994
- \_\_\_\_\_. NBR 12721. Avaliação de custos unitários de construção para incorporação imobiliária e outras disposições para condomínios edifícios – Procedimento. Versão corrigida 2. Rio de Janeiro: ABNT, 2007
- \_\_\_\_\_. NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário - projeto e execução. Rio de Janeiro: ABNT, 1999.
- \_\_\_\_\_. NBR 13969 – Tanques sépticos – unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos- projeto, construção e operação. Rio de Janeiro: ABNT, 1997.
- \_\_\_\_\_. NBR 9077 – Proteção Contra Incêndio, Saídas de Emergência em Edifícios.
- \_\_\_\_\_. NBR 1 4100 – Proteção Contra Incêndio, Símbolos Gráficos para Projeto
- \_\_\_\_\_. NBR 9050- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Rio de Janeiro: ABNT, 2004
- Lei Nº 10257 / 2001 – Estatuto da Cidade regulamenta os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- ARAÚJO, J. M. Curso de concreto armado Vol. 1 a 4. Rio Grande: Ed. Dunas, 2003.
- AZEREDO, H. A. O edifício até sua cobertura. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.
- BAPTISTA, M. B., COELHO, M. M. L. P. Fundamentos de engenharia hidráulica. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003, v.1.
- BARROS, R.T.V., CHERNICHARO, C.A.L., et al. Manual de saneamento e proteção ambiental para os municípios. Saneamento. Belo Horizonte: DESA/UFMG, 1995.
- BORGES, A.C. Prática das pequenas construções. Vol. 1. São Paulo. Editora Edgard Blücher, 2002.
- CASACA, João Martins, Topografia geral. Rio de Janeiro: LTC. 2007.
- CREDER, H. Instalações elétricas. Rio de Janeiro: LTC 2002.
- \_\_\_\_\_. Instalações hidráulicas e sanitárias. Rio de Janeiro: LTC. 2002.
- DNER. Manual de pavimentação, Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisas Rodoviárias, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Ministério dos Transportes, (1996).
- FALCÃO BAUER, L.A. Materiais de Construção. São Paulo. Editora LTC. 1999.
- FIORITO, A. J. S. I.; Manual de Argamassas e Revestimentos : Estudos e Procedimentos de Execução. São Paulo: PINI, 1994.
- HACHICH, W.; FALCONI, F.; SAES, J. et al. Fundações - Teoria e prática, PINI, São Paulo. 2003.
- HIBBELER, R. C. Resistência dos materiais. Rio de Janeiro: Ed. Livros Técnicos e Científicos: 2000.
- MATSUMOTO, Elia Yathie. AutoCAD 2004: fundamentos. São Paulo: Erica, 2003.
- OBBERG, I. Desenho arquitetônico. Belo Horizonte: Ao livro Técnico. 1997.
- QUEIROZ, G. Elementos das estruturas de aço. Imprensa Universitária da UFMG, 1986.
- RIPPER, E. Manual prático de materiais de construção. São Paulo. Editora PINI, 1999.
- Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e área de risco de incêndio no Estado do Rio Grande do Sul. Lei Complementar nº 14.376, de 26/12/2013.
- SOUZA, R.. ET AL. Qualidade na aquisição de materiais e execução de obras. São Paulo: PINI, 1996.
- SÜSSEKIND, J. C. Curso de análise estrutural. Ed. USP, São Paulo, SP, (1981).
- VARGAS, R. Gerenciamento de projetos: estabelecendo diferenciais competitivos - Brasport, (2005).
- VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações. São Paulo: Ofocina de Textos, 2004.
- VERÇOSA, Enio José. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1983.
- LEI MUNICIPAL Nº 2.634, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Nova Bassano e dá outras providências.
- Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/PLANO%20DIRETOR.pdf>



LEI MUNICIPAL Nº 2.632, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Institui o Código de Edificações e disciplina a sua aplicação.

Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/CÓDIGO%20DE%20EDIFICAÇÕES.pdf>

LEI MUNICIPAL Nº 2.633, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013. Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Disponível em: <http://www.novabassano.rs.gov.br/leis/PARCELAMENTO%20DE%20SOLO.pdf>

Conjunto da Legislação Municipal de Nova Bassano que trata da coleta de lixo, disposição de resíduos, reserva ambiental, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, loteamento e uso de solo urbano.

Lei de Licitações nº 8.666.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA

### Conteúdos Programáticos:

Anatomia, fisiologia, biologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e fisiopatologia. Fundamentos de Fisioterapia. Recursos terapêuticos manipulativos. Conhecimentos em farmacologia geral. Métodos e técnicas de avaliação fisioterapêutica em suas diversas áreas de abrangência da fisioterapia. Técnicas em cinesioterapia motora e respiratória. Treinamento Muscular Respiratório. Técnicas preventivas nas alterações musculoesqueléticas, prevenção de úlceras de decúbito, prevenção e reabilitação de complicações cardiopulmonares. Técnicas de treinamento de postura e marcha. Conhecimentos em eletroterapia, fototerapia, hidroterapia, crioterapia, mecanoterapia, termoterapia, mecanismo de ação e seus efeitos físicos, químicos, biológicos, indicações e contraindicações. Métodos e técnicas cinesioterápicas. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos no pré ou pós-operatórios. Reabilitação de amputados e queimados. Órtese e prótese. Conhecimentos de exames complementares. Campos de atuação de Saúde Pública. Administração fisioterapêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Ética Profissional. Interação entre o sistema neuro-músculo-esquelético e o ambiente. Restabelecimento do bom condicionamento físico. Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva. Desmame da Ventilação Mecânica. Mobilização Precoce do Paciente Crítico. Trabalho em saúde e práticas do fisioterapeuta.

### Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Resolução nº 424 de 08 de julho de 2013, que estabelece o Código de Ética e Deontologia do Fisioterapeuta.

CAVALHEIRO, Leny Vieira; GOBBI, Fátima Cristina Martorano. Fisioterapia Hospitalar. São Paulo: Manole, 2012.

CECCIM, Ricardo Burg; FERLA, Alcindo Antônio. Educação e Saúde: ensino e cidadania como travessia de fronteiras. Trab. Educ. Saúde. v. 6, n. 3, p. 443-456, nov.2008/fev.2009.

COHEN, Helen. Neurociência para fisioterapeutas. São Paulo: Manole, 2001.

Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013 (AMIB/SBPT). Disponível em: [www.sbpt.org.br](http://www.sbpt.org.br).

DUTTON, Mark. Fisioterapia ortopédica - Exame, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2010.

FRANÇA Eduardo Ériko Tenório de et al. Fisioterapia em pacientes críticos adultos: recomendações do Departamento de Fisioterapia da Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. [Internet] 2012; 24(1):6-22. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbti/v24n1/03.pdf>

GUCCIONE, Andrew A. Fisioterapia geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KAPANDJI, I.A. Fisiologia articular: esquemas comentados de mecânica humana. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

KAUFFMAN, Timothy L. Manual de reabilitação geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MACHADO, Maria da Glória Rodrigues. Bases da Fisioterapia Respiratória - Terapia Intensiva e Reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MUNIZ, José Wagner Cavalcante. Fundamentos de administração em fisioterapia. São Paulo: Manole, 2003.

PEDUZZI, Marina. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Rev. Saúde Pública, v. 35, n.1, p.103-109, 2001.

PULZ, Cristiane. Fisioterapia em cardiologia - Aspectos práticos. São Paulo, Atheneu, 2006.

REBELLATO, José F. Fisioterapia no Brasil: fundamentos para ação preventiva e perspectivas profissionais. São Paulo: Manole, 2007.

SARMENTO, George Jerre Vieira. O ABC da Fisioterapia Respiratória. São Paulo: Manole, 2009.

SCHRAIBER, Lilia Blima et al. Planejamento, gestão e avaliação em saúde: identificando problemas. Ciênc. Saúde Coletiva, 1999, v. 4, n. 2, p. 221-242, 1999.

SHESTACK, Robert. Fisioterapia prática. São Paulo: Manole, 1987.

STOKES, Maria. Neurologia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2000.

THOMSON, Ann.; SKINNER, Alison; PIERCY, Joan. Fisioterapia de Tidy. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

TIDSWELL, Marian. Ortopedia para fisioterapeutas. São Paulo: Premier, 2001.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FONOAUDIÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Voz – disfonias, abordagem e tratamento. Anatomia e fisiologia da audição. Avaliação audiológica. Próteses auditivas. Intervenção fonoaudiológica. Linguagem - Patologias, avaliação e terapia. Motricidade oral - Etiologia, patologias, avaliação e terapias. Fonoaudiologia no ambiente hospitalar. Código de Ética da profissão. Fissuras labiopalatinas, disfagias neurogênicas, triagem auditiva neonatal. Trabalho em saúde pública.

### Bibliografia Sugerida:

BARROS,APB; PORTAS,JG; QUEIJA,DS.Implicações da traqueostomia na comunicação e na deglutição. Disponível em: <http://sbccp.netpoint.com.br/ojs/index.php/revistabrascpp/article/viewFile/351/35>

BEHLAU, Mara. Voz - O livro do especialista. Rio de Janeiro: Revinter, 2005. V. II.

BESS, F. H., HUMES, L. E. Fundamentos de Audiologia. Porto Alegre: ArtMed, 1998. 2ª ed.

BRASIL. Lei nº 6.965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências.

Cartilha: Contribuição da Fonoaudiologia para o avanço do SUS disponível em: [www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cartilha%20sus%20-%20final.pdf](http://www.fonoaudiologia.org.br/publicacoes/cartilha%20sus%20-%20final.pdf).

Comusa: Comitê multiprofissional em saúde auditiva. Disponível em: <http://www.audiologiabrasil.org.br/portal/pdf/comusa.pdf>

CONSENSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO E DISFAGIA EM IDOSOS. Triagem de Risco Nutricional e Disfagia. 2010. Disponível em: [http://www.sbgg.org.br/profissionais/arquivo/sbgg-com\\_vc/consenso.pdf](http://www.sbgg.org.br/profissionais/arquivo/sbgg-com_vc/consenso.pdf)

KARIN, Z. O. (Org.). Distúrbios neurológicos adquiridos – fala e deglutição. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2010.

Ministério da Saúde: Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica, nº 39 - DIRETRIZES DO NASF: Núcleo de Apoio a Saúde da Família. Disponível em: [bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno\\_atencao\\_basica\\_diretrizes\\_nasf.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_atencao_basica_diretrizes_nasf.pdf)

MARCHESAN, Irene Queiroz. Fundamentos em fonoaudiologia – aspectos clínicos da motricidade oral. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

MOTA,H.B. Terapia fonológica para os desvios fonológicos.Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

ORTIZ,KZ. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. Ed. Manole, 2009.

PADOVANI, A.R. Protocolo fonoaudiológico de introdução e transição da alimentação via oral para usuários com risco de disfagia (PITA). São Paulo, 2010. Disponível em: <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5162/tde-19042010-110604/pt-br.php>

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MÉDICO CLÍNICO GERAL

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Brasileira; Organização e estratégias na Atenção Primária à Saúde. Abordagem Familiar; Morte e luto; Educação em Saúde e Intervenções Comunitárias; Registros Médicos, Certificados e Atestados. Criança e Adolescente–Desenvolvimento e crescimento; Saúde Mental; Segurança; Crescimento; Alimentação; Aleitamento Materno: Aspectos Gerais e Principais Dificuldades; Deficiência de Ferro e Anemia; Problemas Comuns dos Primeiros Meses à Adolescência; Excesso de Peso; Febre; Atendimento Ginecológico; Atenção em Situação de Violência. Saúde da Mulher - Planejamento Reprodutivo; Infertilidade ;Doenças crônicas na gestante; Doenças da gestação - Hipertensão Arterial, Diabetes, Infecções na Gestação; Infecção pelo HIV em Gestantes; Medicamentos na Gestação e Lactação; Abortamento; Doenças da Mama; Amenorreia; Sangramento Uterino Anormal; Secreção Vaginal e Prurido Vulvar; Dor Pélvica; Câncer Genital Feminino e Lesões Precursoras; Climatério; Atenção em Situação de Violência. Adulto - Prevenção de Doenças Crônicas; Alimentação Saudável, Atividade Física, Tabagismo e Etilismo; Obesidade; Diabetes Tipo 2; Hipertensão Arterial Sistêmica; Saúde do Trabalhador. Alterações do Sono; Cefaleia; Vertigens e Tonturas; Tosse Subaguda e Crônica; Dispneia; Dor Torácica; Sopros Cardíacos; Dor Abdominal Aguda; Dispepsia e Refluxo; Náuseas e Vômitos; Manifestações de Doenças Hepáticas Comuns; Problemas Digestivos Baixos; Edema de Membros Inferiores; Febre; Linfadenopatias; Fadiga; Perda de Peso; Anemias; Eletrocardiograma; Cardiopatia Isquêmica; Insuficiência Cardíaca; Arritmias Cardíacas; Doenças periféricas arteriais e venosas; Anticoagulação; Doença Renal Crônica; Asma; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Câncer; Doenças da Tireoide; Epilepsia. Atenção ao Idoso - Cuidados; Doença de Parkinson; Síndromes Demências; Doenças Cerebrovasculares; Cuidados Paliativos. Saúde Mental – Ansiedade; Depressão; Transtorno Bipolar; Psicoses; Somatização; Sexualidade; Drogas ilícitas; Transtornos na Infância e Adolescência. Doenças Musculoesqueléticas–Dores Musculoesqueléticas e Articulares; Osteoartrose; Gota e Pseudogota; Osteoporose e Prevenção de Fraturas; Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT); Traumatismo; Problemas Musculoesqueléticos em Crianças e Adolescentes. Doenças Infeciosas Transmissíveis: Prevenção; Imunizações; Doenças Febris Exantemáticas; Diarreias; Infecções Respiratórias; Tuberculose; Febre

Reumática e Prevenção de Endocardite Infecciosa; Infecção do Trato Urinário; DST; HIV/AIDS; Hepatites Virais; Parasitoses Intestinais e Teciduais; Leishmaniose; Doença de Chagas; Dengue; Malária; Febre Amarela; Hanseníase; Leptospirose; Raiva; Saúde do Viajante. Olho Vermelho; Alteração da Visão; Patologias Oculares Comuns; Epistaxe; Rinite e sinusite; Otites; Dor de Garganta; Doenças da Cavidade Oral. Pele – Exames e terapêutica; Dermatoses Eritematoescamosas; Dermatites Eczematosas e Reações Medicamentosas; Prurido e Lesões Papulosas e Nodulares; Ressecamento da Pele e Sudorese Excessiva; Manchas; Reações Actínicas; Tumores Benignos e Cistos Cutâneos; Cânceres da Pele; Piodermites; Infecções pelo Herpesvírus e pelo Vírus Varicela-Zóster; Micoses Superficiais; Zoodermatoses. Cirurgia - Anestesia Regional; Ferimentos Cutâneos; Cirurgia da Unha; Infecções Não Traumáticas de Partes Moles; Pequenos Procedimentos; Queimaduras; Hérnias da Parede Abdominal; Doenças Comuns em Urologia; Problemas Orificiais. Situações de Emergência - Papel da Atenção Primária à Saúde em Urgências e Emergências; Acidentes por Animais Peçonhentos; Envenenamentos Agudos; Antídotos e Antagonistas em Intoxicações Exógenas; Ressuscitação Cardiopulmonar.

#### **Bibliografia Sugerida:**

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 4. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. 1952 p.

GOLDMAN, Lee; SCHAFFER, Andrew I. Goldman's Cecil medicine. 24th. ed. Philadelphia: Elsevier, 2012. 2 vols.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (Org.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2 vols.

FERREIRA, LydiaMasako (Coord.); ODO, Letícia Megumi (colab.). Guia de cirurgia: urgências e emergências. Barueri: Manole, 2011. 960 p. (Guias de medicina ambulatorial e hospitalar da UNIFESP-EPM).

LONGO, Dan L. (Ed.) et al. Medicina interna de Harrison. 18. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013. 2 vols.

MARTINS, Herlon Saraiva et al. Emergências clínicas: abordagem prática. 7. ed. rev. atual. Barueri: Manole, 2012. 1086 p.

MORAES, Márcia Vilma Gonçalves de. Doenças ocupacionais: agentes: físico, químico, biológico, ergonômico. São Paulo: Érica, 2013. 236 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Tratado de pediatria. 3. ed. Barueri: Manole, 2014. 2 vols.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDAGOGO

#### **Conteúdos Programáticos:**

Práticas de gestão, supervisão e orientação educacional. Educação e sociedade. O desenvolvimento da criança e do adolescente. Organização do trabalho pedagógico na escola. Conhecimento da organização, estrutura e funcionamento de espaços educativos nas dimensões pedagógicas, administrativas e culturais. Supervisor, gestor e professores: parcerias e construção da equipe de trabalho com foco na qualidade da educação. Projetos pedagógicos e planejamento de aula. Teorias educacionais: concepções pedagógicas. Ação pedagógica e comunidade. Estruturação da subjetividade e processos de ensino-aprendizagem. Projeto Político-Pedagógico. Intervenção educativa, avaliação e diagnóstico psicopedagógico. Prevenção e resolução de problemas disciplinares. Política e gestão da educação.

#### **Bibliografia Sugerida:**

ALARCÃO, Isabel; TAVARES, José. Supervisão da prática pedagógica: uma perspectiva de desenvolvimento e aprendizagem. Coimbra, Portugal: Almedina, 2003.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia. São Paulo: Moderna, 2006.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da Educação. São Paulo: Moderna, 2006.

BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Porto Alegre: Artmed, 2008.

FERREIRA, Naura Syria Carapeto. Supervisão educacional para uma escola de qualidade. São Paulo: Cortez, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda (Org.). O fazer e o pensar dos supervisores e orientadores educacionais. São Paulo: Loyola, 1991.

GRINSPUN, Mirian Paura S. Zippin (Org.). Supervisão e orientação educacional: perspectivas de integração na escola. São Paulo: Cortez, 2008.

GRINSPUN, Mirian Paura S. Zippin. A orientação educacional: conflito de paradigmas e alternativas para a escola. Cortez, 2006.

Lei Municipal nº. 6.097, de 26 de abril de 2012. Altera e consolida lei municipal que estabelece o plano de carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

LUCK, Heloisa. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis: Vozes, 2008.  
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à Educação do Futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DT: UNESCO, 2000.  
MORIN, Edgar. O Desafio do Século XXI: Religar os Conhecimentos. Lisboa: Instituto Piaget, 2006.  
PIAGET, Jean. INHELDER, Bärbel. A psicologia da criança. Rio de Janeiro: Difel, 2003.  
RANGEL, Mary (Org.). Supervisão pedagógica: princípios e práticas. Campinas, SP: Papirus, 2001.  
SANTOS, Clóvis Roberto dos. Educação Escolar Brasileira: estrutura, administração e legislação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.  
SILVA JR., Celestino Alves da e RANGEL, Mari (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. São Paulo: Papirus, 1997.  
VASCONCELOS, Celso dos Santos. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo: Liberdade Editora, 2004.  
VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. São Paulo: Liberdade Editora, 2006.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ARTES

### Conteúdos Programáticos:

Planejamento. A Arte no contexto da Educação escolar. História da Arte Universal. História da Arte no Brasil. Arte contemporânea. Educação estética. Educação do Olhar. Ensino e aprendizagem em Artes. Linguagem visual. Teorias da cor. Círculo cromático. Cores primárias, secundárias e terciárias. Desenho. Desenho de perspectiva. Metodologia de ensino de Artes. Percepção visual. Arte na escola. Educação da cultura visual. Grafismo e plasticismo infantil. Mediação cultural. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte.

### Bibliografia Sugerida:

ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.  
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>>.  
CAVALCANTI, Zelia (Coord.). Arte na sala de aula. Porto Alegre: Artmed, 1995.  
CORTELAZZO, Patricia Rita. A história da arte por meio de imagens. Curitiba: Ibpex, 2008.  
DONDIS, Donis. A Síntaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 1997.  
FERREIRA, Sueli (Org.). O ensino das artes: construindo caminhos. Campinas, SP: Papirus, 2006.  
FRASER, Tom; BANKS, Adam. O guia completo da cor. São Paulo: Senac.  
FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.  
\_\_\_\_\_. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.  
JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.  
MARTINS, Mirian Celeste; PICOSQUE, Gisa; GUERRA, M. Terezinha Telles. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.  
MEIRA, Marly Ribeiro. Filosofia da criação: reflexões sobre o sentido do sensível. Porto Alegre: Mediação, 2007.  
PAQUAY, L., PERRENOUD, P., ALTET, M., CHARLIER, E. Formando professores profissionais: Quais estratégias? Quais competências? Porto Alegre, Artmed. 2ª edição. 2001.  
PEDROSA, Israel. Da cor a cor inexistente. São Paulo: Senac, 2009.  
PERRENOUD, P. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre, Artmed. 2004.  
PILLAR, Analice Dutra. A educação do olhar: no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 2001.  
PRETTE, Maria Carla. Para entender a arte: história, linguagem, época, estilo. São Paulo: Globo, 2008.  
PROENÇA, Graça. Descobrimos a história da arte. São Paulo: Ática, 2005.  
SACRISTÁN, J.G. e GÓMEZ, A.I.P. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre, Artmed. 4ª edição. 2000.  
ZAGONEL, Bernadete. Arte na educação escolar. Curitiba: Ibpex, 2008.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE CIÊNCIAS

### Conteúdos Programáticos:

Ciências: Água: ciclo biogeoquímico; funções no organismo; funções no ecossistema; doenças relacionadas à água. Solos: tipos, importância, formação; doenças relacionadas ao solo. Rochas: tipos, como se formam, características. Atmosfera: partes, características, doenças relacionadas ao ar. Terra: partes, como se organizam; funções, características. Ecologia: ciclos biogeoquímicos; relações ecológicas harmônicas e desarmônicas;

Poluição, desmatamento, queimadas, extinção de espécies, excesso de produção de resíduos. Biodiversidade da Terra. Importância de cada organismo no ecossistema. Botânica. Fisiologia humana. Citologia: partes e funções da célula; produção de energia; Divisão celular (Mitose, Meiose e Interfase). Histologia animal: tecidos: epitelial; conjuntivo, muscular e nervoso. Zoologia. Anatomia humana. Organismo humano: como se organiza, suas funções, órgãos e sistemas. Biologia a serviço da vida. Biotecnologia. Nanotecnologia. Sustentabilidade. Educação Ambiental. Ensino de Ciências no contexto escolar. Parâmetros Curriculares Nacionais.

Química: Tabela Periódica de Elementos Químicos. Símbolos dos elementos e suas características. Famílias e Períodos. Átomo. Estrutura atômica. Ligações químicas: covalentes e iônicas. Cátions e Ânions. Distribuição eletrônica dos elementos químicos. Níveis e subníveis de cada elemento. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos: características e funções. Elementos químicos do cotidiano: como se organizam e onde são encontrados. Reações químicas: simples troca e dupla troca. Química do futuro: remédios e tratamentos que envolvem química. Física: Conceitos importantes: trajetória, referencial, repouso, movimento. Substâncias, misturas e combinações. Métodos de separação de misturas. Matéria. Energia. Estados físicos da matéria. Mudanças dos estados físicos da matéria. Newton. Leis de Newton. Einstein. Teoria da Relatividade Geral. Movimento retilíneo uniforme; Movimento retilíneo uniformemente variado; Movimento circular. Relação entre velocidade, distância e tempo. Luz: reflexão e refração. Magnetismo. Eletromagnetismo. Som. Ondas sonoras.

### **Bibliografia Sugerida:**

- ALBERTS, B et al. Fundamentos da Biologia Celular. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- ALVES-MAZZOTTI, A. J., GEWANSZDNAJDER, F. O método nas ciências naturais e sociais: pesquisas quantitativas e qualitativas. 1. ed. São Paulo: Pioneira, 1998.
- BAIRD, C. Química ambiental, 2 ed. Bookman, Porto Alegre, 2002.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- \_\_\_\_\_. Lei N.º 9.795, 27 abr. 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 28 abr. 1999.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Vamos cuidar do Brasil: conceitos e práticas em educação ambiental na escola. Brasília, DF: MEC/ MMA, 2006.
- CACHAPUZ, A., GIL-PEREZ, D., CARVALHO, A.M.P., PRAIA, J. E VILCHES, A. A Necessária Renovação do Ensino das Ciências. São Paulo: Editora Cortez, 2005.
- CAPRA, Fritjof. A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução Newton Roberval Eicheberg. São Paulo: Cultrix, 2006.
- CARVALHO, ISABEL C. M., Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2006.
- CHASSOT, A. Alfabetização científica – Questões e desafios para a educação. Ijuí: Unijuí, 2000.
- COOPER, GM. A célula - Uma abordagem molecular. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- DIAS, G. F. Educação ambiental: princípios e práticas. São Paulo: Global, 1998.
- \_\_\_\_\_. Pegada ecológica e sustentabilidade humana. São Paulo: Gaia, 2002.
- FOLADORI, G. Limites do desenvolvimento sustentável. Campinas: Unicamp, 2001.
- GASPAR, Alberto. Física. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- GOTELLI, N.J. Ecologia. Editora Planta, Londrina. 2007.
- GRIFFITHS, AJF; MILLER, JH; SUZUKI, DT; LEWONTIN, RC; GELBART, WM. Introdução à Genética. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- GUATARRI, Felix. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1990.
- KNIGHT, Randall D. Física: uma abordagem estratégica. v. 1 a 4, 2ª Ed. São Paulo: Bookman Companhia, 2009.
- KRASILCHIK, M., MARANDINO, M. Ensino de Ciências e Cidadania. São Paulo: Editora Moderna Ltda, 2004.
- LAYRARGUES, P. P. Do ecodesenvolvimento ao desenvolvimento sustentável: evolução de um conceito? Revista Proposta, Rio de Janeiro:1997.
- LEGAN, Lucia. A escola sustentável: a ecoalfabetização pelo ambiente. Pirenópolis, GO: Ipec; São Paulo: Imprensa Oficial, 2007.
- LOPES, A. C. Conhecimento escolar: ciência e cotidiano. Rio de Janeiro: EDUERJ, 1999.
- LOPES, A. C., MACEDO, E. (orgs.). Currículo de ciências em debate. Campinas: Papirus, 2004.
- MASTERTON, SLOWINSKI, STANITSKI, Princípios de Química, 6 ed. LTC, Rio de Janeiro, 1990.
- MATURANA, H.e VARELA, F. A árvore do conhecimento. Campinas/São Paulo: Dsy, 1995.
- MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. Física – volume único. São Paulo: Scipione, 2008.
- MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: Unesco, 2000.
- NUSSENZVEIG, H. Moisés. Curso de Física Básica. v. 1 a 4. São Paulo: Editora Edgard Blücher, 1997.
- PERUZZO. F.M.; CANTO. E.L., Química na abordagem do cotidiano. volume 1, 4ª edição, ed moderna, São Paulo, 2006
- PRIMACK, RB; RODRIGUES, E. Biologia da conservação. Londrina: Vida, 2001.
- RANDALL, D; WARREN, B; RATHLEEN, F. Fisiologia animal: mecanismos e adaptações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- RAVEN, PH; EVERT, RF; EICHHORN, SE. Biologia Vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- REIGOTA, Marcos. O que é educação ambiental. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- RICKLEFS, R.E. A Economia da Natureza. 5ª ed. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2003.
- SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos (coord.), Química & Sociedade, vol. único, São Paulo: Nova Geração, 2005.

SANTOS, F. M. T. & GRECA, I. M. (org). A pesquisa em Ensino de Ciências no Brasil e suas Metodologias. Ijuí: Ed UNIJUÍ, 2006.  
TEIXEIRA, M.M.(org.). Ensino de Ciências - Pesquisas e reflexões. São Paulo: Holos Editora Ltda, 2006.  
TIPLER, Paul A.; LLEWELLYN, Ralph A. Física Moderna. 3 Ed. - Ed. LTC, 2001.  
TOWNSEND, C. R., M. BEGON E J. L. HARPER. Fundamentos em Ecologia. 2ªed. Artmed, Porto Alegre, 2006.  
USBERCO, João; Salvador, Edgard. Química Geral. 12ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2006.  
WEISSMANN, H. A didática das ciências naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

### Conteúdos Programáticos:

Desenvolvimento da criança. Infância. Jogos, recreação e ludicidade. Rotina. Organização da escola. Educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Gestão democrática. Comunicação e linguagem infantil. Ensino e aprendizagem. Direitos Fundamentais da Criança. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Diretrizes curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Práticas pedagógicas na Educação Infantil. Políticas Públicas na Educação Básica.

### Bibliografia Sugerida:

ARAUJO, Aloisio Pessoa de (Coord.). **Aprendizagem infantil: abordagem da neurociência, economia e psicologia cognitiva**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2011.  
**BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e ensinar na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1999.  
BECCHI, E. et al. **Ideias orientadoras para a creche: a qualidade negociada**. Campinas, SP: Autores Associados, 2012. Trad. Maria de Lourdes Tambaschia Menon. (Coleção Formação de Professores. Série Educação Infantil em Movimento).  
**Brinquedos e Brincadeiras nas creches**. Brasília, 2012. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao\\_brinquedo\\_e\\_brincadeiras\\_completa.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao_brinquedo_e_brincadeiras_completa.pdf)  
**Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças**. Brasília, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>  
DIDONET, Vital. A Avaliação na e da Educação Infantil. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:CSelY3YG-eYJ:www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Educacao/Doutrina/Avalia%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520na%2520Educa%25C3%25A7%25C3%25A3o%2520Infantil%2520-%2520Vital%2520Didonet.doc+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=>  
**Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil**. Brasília, 2010. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares\\_2012.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf)  
GOBBI, Marcia Aparecida; PINAZZA, Mônica Appezzato. **Infância e suas linguagens**. São Paulo: Cortez, 2014.  
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança**. 17. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.  
HOFFMANN, Jussara; SILVA, Maria Beatriz Gomes da (Org.). **Ação educativa na creche**. 9. ed. Porto Alegre: Mediação, 2011.  
KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2006.  
KISHIMOTO, Tizuko Morchida; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia (Org.). **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Porto Alegre: Penso, 2013.  
**Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e suas alterações/atualizações**.  
**Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil**. Brasília, 2006. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo\\_infraestr.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/miolo_infraestr.pdf)  
**Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>  
RAPOPORT, Andrea. **Adaptação de bebês à creche: a importância da atenção de pais e educadores**. Porto Alegre: Mediação, 2005.  
**Resolução CNE/CEB 5/2009**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb005_09.pdf)  
**Resolução CNE/CEB 20/2009**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf)  
STOBÁUS, Claus Dieter; MOSQUERA, Juan José Mouriño (Org.). **Educação especial: em direção à educação inclusiva**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da PUCRS, 2004.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICÓLOGO

### Conteúdos Programáticos:

Psicologia Institucional. Psicologia Social. Comportamento social. Violência. Psicopatologia. Psicodiagnóstico. Políticas Públicas. Ética profissional, resoluções e referências de atuação profissional no CFP. Psicologia infantil. Psicanálise. Políticas públicas e atuação do psicólogo na prevenção de uso de álcool e drogas. Dependência química. Saúde mental coletiva. Psicologia de grupo. Atuação do psicólogo no SUS e no SUAS.

### Bibliografia Sugerida:

Autoridade e Violência/ Comissão de aperiódicos da Associação Psicanalítica de Porto Alegre (org). Porto Alegre: APPOA, 2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Avaliação psicológica: diretrizes na regulamentação da profissão. Brasília: CFP – Conselho Federal de Psicologia, 2010.

\_\_\_\_\_. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Brasília: 2005.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 7/2003, de 14 de junho de 2003. Brasília, DF, 2003.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 01/2009, de 30 de março de 2009. Brasília: DF, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL & CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social. Brasília: CFSS & CFP, 2007.

CUNHA, J.A. & col. Psicodiagnóstico – V. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

DSM-V. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais. Porto Alegre: Artes Médicas, 2014.

FONSECA, T. M. G. Psicologia Social Contemporânea: livro-texto. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

MACHADO, A. M. & SOUZA, M. Psicologia Escolar: Em busca de novos rumos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1997.

OLIVEIRA, Carmem Silveira. Sobrevivendo no Inferno: violência juvenil na contemporaneidade. Porto Alegre: Sulina, 2001.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Capítulo V: Transtornos Mentais e Comportamentais. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde. 10A rev. (CID-10). São Paulo: EDUSP, 2007.

OUTEIRAL, José. Ottoni. & CERZER, C. O mal-estar na escola. Rio de Janeiro: Revinter, 2003.

WINNICOTT, D, W. Da pediatria a psicanálise. Rio de Janeiro: Imago, 2000.

WINNICOTT, D, W. O ambiente e os processos de maturação. Porto Alegre: Artmed, 2007.

XAVIER, A. A & TOMAZZELLI, E. Idealcoolismo: Um olhar psicanalítico sobre o alcoolismo. São Paulo: casa do Psicólogo, 2012.

XIMENES, PAULA & BARROS. Psicologia Comunitária e Política de Assistência Social: Diálogos Sobre Atuações em Comunidades. In: CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). Psicologia, Ciência e Profissão, 2009, 29 (4), 686-699. Brasília: CFP, 2009.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PSICOPEDAGOGO CLÍNICO

### Conteúdo Programático:

A história da Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Educação especial e inclusiva. Instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Distúrbio, síndrome e transtorno. Psicomotricidade. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Epistemologia Genética. Estágios do desenvolvimento cognitivo. Dificuldades de aprendizagem. Psicopedagogia Institucional. Psicopedagogia Clínica. Relação sujeito, família e escola.

### Bibliografia Sugerida:

BOSSA, Nadia Aparecida. **Dificuldades de aprendizagem: o que são? Como tratá-las?** Porto Alegre: Artmed, 2000.

BOSSA, Nadia Aparecida; OLIVEIRA, Vera Barros de (Org.). **Avaliação psicopedagógica da criança de sete a onze anos.** 11. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

DOLLE, Jean-Marie; BELLANO, Denis. **Essas crianças que não aprendem: diagnósticos e terapias cognitivas.** 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

FERREIRA, Márcia Ondina. **Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão.** São Paulo: Paulus, 2001.

GARCIA SÁNCHEZ, Jesús-Nicasio. **Dificuldades de aprendizagem e intervenção psicopedagógica.** Porto Alegre: Artmed, 2004.

OLIVEIRA, Vera Barros de; BOSSA, Nadia Aparecida (Org.). **Avaliação psicopedagógica da criança de zero a seis anos.** 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes 2003.

- OLIVEIRA, Vera Barros de; BOSSA, Nadia Aparecida (Org.). **Avaliação psicopedagógica do adolescente**. 8. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.
- Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>
- PORTO, Olívia. **Bases da psicopedagogia: diagnóstico e intervenção nos problemas de aprendizagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2007.
- Revistas da Associação Brasileira de Psicopedagogia**. Disponível em: <http://revistapsicopedagogia.com.br/>
- RUBINSTEIN, Edith Regina (Org.). **Psicopedagogia: uma prática, diferentes estilos**. 3. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
- RUBINSTEIN, Edith Regina. **O estilo de aprendizagem e a queixa escolar: entre o saber e o conhecer**. 2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
- SAMPAIO, Simaia. **Dificuldades de aprendizagem: a psicopedagogia na relação sujeito, família e escola**. 3. ed. Rio de Janeiro: Wak, 2011.
- SÁNCHEZ-CANO, Manuel; BONALS, Joan (Org.). **Avaliação psicopedagógica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- SISTO, Fermino Fernandes; MARTINELLI, Selma de Cássia (Org.). **Afetividade e dificuldades de aprendizagem: uma abordagem psicopedagógica**. São Paulo: Vetor, 2006.
- STOBÄUS, Claus Dieter; MOSQUERA, Juan José Mouriño (Org.). **Educação especial: em direção à educação inclusiva**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. da PUCRS, 2004.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS VETERINÁRIO

### Conteúdos Programáticos:

Saúde Pública. Enfermidades transmitidas por alimentos. Zoonoses. Epidemiologia Veterinária. Principais indicadores epidemiológicos. Vigilância Sanitária. Programas Sanitários. Defesa Sanitária Animal. Epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças de Notificação Compulsória. Coleta e remessa de material para laboratório. Diagnóstico laboratorial: Provas, testes e parâmetros. Epidemiologia, patologia e diagnóstico das Doenças de Notificação Compulsória. Normas, instruções normativas e legislação estaduais, federais e internacionais pertinente à área da medicina veterinária.

### Bibliografia Sugerida:

- BLOOD, D. C. & RADOSTITS, O. M. **Clínica Veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- BRASIL. **Guia de Vigilância Epidemiológica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- Ministério da Agricultura. Instrução Normativa nº 50 de 24 de Set. de 2013. Diário Oficial da União, n. 186, 25 de setembro de 2013, Seção 1, p. 47. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/arquivos-das-publicacoes-de-saude-animal/ListadoDoencasAnimaisdenotificacaoobrigatoria.pdf>
- MANUAL MERCK de Veterinária – 10 ed.. São Paulo: Roca, 2014.
- OIE. **World Organisation for Animal Health**. 2017. Terrestrial Animal Health Code (Terrestrial Code). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-code/access-online/>
- OIE. **World Organisation for Animal Health**. 2017. Manual of Diagnostic Tests and Vaccines for Terrestrial Animals 2017 (Terrestrial Manual). Disponível em <http://www.oie.int/en/international-standard-setting/terrestrial-manual/access-online/>
- RIO GRANDE DO SUL. **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Portaria Estadual Nº 63 de 04 de abril de 2014. Disponível em: <http://www.agricultura.rs.gov.br/upload/arquivos/201611/21143157-portaria-063-doencas-de-notificacao-compulsoria.pdf>
- SALMAN, M.D., **Animal Disease Surveillance and Survey Systems, Methods and Application**. Iowa: Blackwell, 2003. 222p.
- THRUSFIELD, M. **Veterinary Epidemiology**. London: Butterworths, 2007. 610 p.





**Anexo VI – Quadro Demonstrativo da Área Microáreas de Atuação do Emprego de Agente Comunitário de Saúde**

**ÁREA - ESF VINTE E TRÊS DE MAIO**

**Microárea 01:** Rua Pinheiro Machado sentido norte de Rosalina Mendo casa n. 1338 somente lado direito, entrando pela rua Carlos Gomes, rua Gonçalves Dias, Rua general Neto, rua AntonioMattiello ambos os lados da rua. Na avenida Vinte e três de maio ambos os lados da rua do inicio da canalização até a rua Antônio Matiello.

**Microárea 02:** Rua Pinheiro Machado somente lado direito sentido norte na esquina da ruaAntonioMattiello (Banrisul) até a residência de Vera Caus. Pela RS 324 lado direito da rodovia até o Restaurante Zauza. Rua Dom Pedro ambos os lados da rua. Avenida 23 de maio da Funilaria Segalin e GeraldinoTrecco ambos os lados da rua até a ruaAntonioMattiello. Rua João Toschi ambos os lados da rua até a RS 324. Rua José Zottis ambos os lados da Rua

**Microárea 03:** Rua Pinheiro Machado lado esquerdo da residência de Germano Lovison até a Praça Padre Colbachini. Rua AtilioCaldieraro somente lado direito da rua, entrando pela rua Tiradentes ambos os lados da rua até a rua Silvio Seganfredo. Rua Silvio Seganfredo Ambos os lados da rua até Adriane Perosa. Rua Carlos Gomes de Felix Barbisan ambos os lados da rua até a residência de Claudia Turmina. Rua Ramiro Barcelos da Livraria Satélite até DarleiCardieraro ambos os lados da rua. Rua Gonçalves dias da loja Plinio Até Monsenhor Escalabrini ambos os lados da rua. Rua Duque de Caxias Ambos os lados da rua até o Mercado Central. Rua Monsenhor Escalabrini da residência de ZeviDallAgnol ambos os lados da rua até a residência de Sergio Zortea. Rua Luiz Marafon ambos os lados da rua de Luiz Valar Até o termino da mesma. Rua Doutor Danilo Coltro Ambos os lados da rua até Lucimar Segalin. Rua Castro Alves ambos os lados da rua de Ivanir de Conto até o Residencial Luna Piena Nº 19. Rua Santos Dumont ambos os lados da rua até o supermercado coopibi.

**Microárea 04:** Da residência n. 128 até a residência de José Wasckievicz ambos os lados da rua. Pela linha Senador Ramiro ambos os lados da rua até o cemitério municipal. A esquerda da residência de Ademar Sasso até a residência de José Bevilacqua ambos os lados da rua. Rua Camilo Dalla Costa da residência de Mario Molossi ambos os lados da rua. Rua Silva Paes ambos os lados da rua. Rua BassanodelGrapa ambos os lados da rua. Rua Adolfo Ferron de Gilmar Morés até João DallAgnol ambos os lados da rua e todo loteamento da APAE.

**Microárea 05:** Da esquina do mercado central Rua Luiz Duarte até OlcimarPelle ambos os lados da rua. Rua Aquilino Dalla Costa de Luiz Valar até Rua São Paulo ambos os lados da rua. Rua AngeloDagnese de JuacirSassoaté o final de sua extensão ambos os lados da rua. Rua Vereador João Biotto, rua São Pedro, rua São Paulo, rua São João em ambos os lados da rua toda extensão. Rua Dr. Mario Cine até a casa 220 em ambos lados da rua.

**Microárea 06:** Na Rua Pinheiro Machado da esquina do Hotel Dell Grappasentido norte somente lado esquerdo até a Empresa medabil fabrica 1. Entrando em todas as ruas perpendiculares a Pinheiro Machadoambos os lados da rua. Rua Mario Cine de Luis Claudio Dagneseaté ZeviTapparo ambos os lados da rua. Rua das Camélias do prédio Dagnese até Luiz Rotini ambos os lados da rua. Rua São Paulo até Oficina Lombardi e Vitorelli.

**Anexo VII – Declaração de Residência do Candidato ao Emprego de Agente Comunitário de Saúde**

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que tenho residência e domicílio à (informar endereço), na cidade de (informar cidade e estado).

Declaro, para os devidos fins, conhecer e estar em conformidade à Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006 ao que se refere à obrigatoriedade do Agente Comunitário de Saúde residir na ~~microárea~~ **área** da comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital de Abertura, ainda, estar ciente que a mudança de endereço para fora da área de atuação implicará na demissão do emprego.

Declaro também que, por ser a expressão da verdade, estou ciente de todas as implicações e os efeitos legais.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

---

Assinatura do candidato (a)

**OBS: É exigido reconhecimento de firma no cartório.**